



ATRIBUIÇÕES DOS ANALISTAS-TRIBUTÁRIOS

**DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL
QUE ATUAM NA ADMINISTRAÇÃO
ADUANEIRA**





ANALISTA-TRIBUTÁRIO DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL CONHEÇA SUAS ATRIBUIÇÕES

ATIVIDADES DE IMPORTAÇÃO

REALIZAR VERIFICAÇÃO FÍSICA
REALIZAR CONFERÊNCIA ADUANEIRA
REALIZAR INVESTIGAÇÃO DE ORIGEM DE MERCADORIA
EFETUAR CONTROLE DE CARGA
GERENCIAR RISCOS OPERACIONAIS ADUANEIROS NA IMPORTAÇÃO
GERENCIAR RISCOS OPERACIONAIS ADUANEIROS NO CONTROLE DE CARGA

Nas atividades Verificação Física

Nas atividades verificação física constantes no descritivo do mapeamento de processos de trabalho DESCRITIVO DO PROCESSO 04.01.01-01.02. REALIZAR VERIFICAÇÃO FÍSICA as atribuições privativas da Carreira Tributária e Aduaneira da Receita Federal do Brasil que devem ser realizadas preferencialmente pelos Analistas-Tributários da Receita Federal do Brasil, conforme Portaria RFB 554, de 12 de abril de 2016, são:

Atribuições CONCORRENTES privativas da Carreira Tributária e Aduaneira da RFB	Breve descritivo da atribuição
Realizar a Verificação Direta	A verificação física tem como finalidades identificar e quantificar a mercadoria submetida a despacho aduaneiro, obter elementos para confirmar sua classificação fiscal, origem e seu estado de novo ou usado, bem como para verificar sua adequação às normas técnicas aplicáveis. >>>



Realizar a Verificação Direta

>>>

O servidor encarregado da verificação física deve assegurar-se da legitimidade do importador ou do representante que o acompanha na verificação. Na ausência do importador, na data e horário previstos para a conferência, a mercadoria depositada em recinto alfandegado poderá ser submetida a verificação física na presença do depositário ou de seu preposto que, nesse caso, representará o importador, inclusive para firmar termo que verse sobre a quantificação, a descrição e a identificação da mercadoria.

No caso de mercadorias idênticas ou acondicionadas em volumes e embalagens semelhantes, a quantidade pode ser determinada por métodos indiretos, a partir do peso ou do volume da carga, em substituição à contagem direta (art. 37 da IN SRF no 680/2006).

Outros procedimentos especiais poderão ser estabelecidos pelo chefe da unidade da RFB, para tratamento de mercadorias específicas que em função de sua natureza, justifiquem tratamento diferenciado, nos termos do da IN SRF nº 680/2006.

Se essa atividade não for executada por Auditor Fiscal, poderá ser realizada por Analista tributário, sob supervisão de um AFRFB.



<p>Realizar análise das imagens e informações disponíveis</p>	<p>Analisar as imagens das mercadorias fornecidas por equipamento de inspeção não invasiva e/ou os relatórios ou termos de verificação de mercadoria de outro órgão.</p> <p>Ainda podem ser solicitados catálogos ou especificação das mercadorias. Caso as imagens ou relatórios disponíveis não sejam suficientes deverá ser realizada a verificação direta da mercadoria.</p> <p>Se essa atividade não for executada por Auditor Fiscal, poderá ser realizada por Analista tributário, sob supervisão de um AFRFB.</p>
<p>Lavrar RVF</p>	<p>A verificação física no despacho aduaneiro de importação poderá ser feita por amostragem, e neste caso, deverá ser lavrado o Relatório de Verificação Física (RVF). Quando a verificação da mercadoria for realizada por servidor que não o AFRFB responsável por esta etapa e quando se limitar a conferência física das mercadorias que geraram a parametrização da DI, o RVF também deverá ser elaborado.</p> <p>O RVF deve ser firmado em uma via pelo servidor que proceder à verificação física, devendo ser arquivado na respectiva unidade de despacho aduaneiro da mercadoria. A vinculação entre o RVF e a carga verificada será feita por meio de indicação no relatório do número da DI.</p> <p>Caso não seja elaborado o RVF nos casos previstos é presumida a verificação física total da mercadoria pelo AFRFB responsável.</p> <p>Se essa atividade não for executada por Auditor Fiscal, poderá ser realizada por Analista tributário, sob supervisão de um AFRFB.</p>



Outras ações relacionadas à verificação física podem ser privativas dos AFRFB ou podem ser realizadas por qualquer servidor que atue na Receita Federal do Brasil. Para consultar na íntegra todas as atribuições e quem pode realizá-las basta acessar o DESCRITIVO DO PROCESSO 04.01.01-01.02. REALIZAR VERIFICAÇÃO FÍSICA.

Nas atividades de Conferência Aduaneira

Nas atividades de conferência aduaneira constantes no descritivo do mapeamento de processos de trabalho DESCRITIVO DO PROCESSO 04.03.02.01-02. REALIZAR CONFERÊNCIA ADUANEIRA as atribuições privativas da Carreira Tributária e Aduaneira da Receita Federal do Brasil que devem ser realizadas preferencialmente pelos Analistas-Tributários da Receita Federal do Brasil, conforme Portaria RFB 554, de 12 de abril de 2016, são:

Atribuições CONCORRENTES privativas da Carreira Tributária e Aduaneira da RFB	Breve descritivo da atribuição
Realizar Verificação Física	DESCRITIVO DO PROCESSO 04.01.01-01.02. REALIZAR VERIFICAÇÃO FÍSICA

Outras ações relacionadas à conferência aduaneira podem ser privativas dos AFRFB ou podem ser realizadas por qualquer servidor que atue na Receita Federal do Brasil. Para consultar na íntegra todas as atribuições e quem pode realizá-las basta acessar o DESCRITIVO DO PROCESSO 04.03.02.01-02. REALIZAR CONFERÊNCIA ADUANEIRA.

Nas atividades de investigação de origem de mercadoria

Nas atividades de investigação de origem de mercadoria constantes no descritivo do mapeamento de processos de trabalho DESCRITIVO DO PROCESSO 04.02.03. REALIZAR INVESTIGAÇÃO DE ORIGEM DE MERCADORIA as atribuições privativas da Carreira Tributária e Aduaneira da Receita Federal do Brasil que devem ser realizadas preferencialmente pelos Analistas-Tributários da Receita Federal do Brasil, conforme Portaria RFB 554, de 12 de abril de 2016, são:



Atribuições CONCORRENTES privativas da Carreira Tributária e Aduaneira da RFB	Breve descritivo da atribuição
Realizar linhas de pesquisa próprias	Através de parâmetros próprios de pesquisa, chega-se a casos suspeitos de não cumprimento das regras de origem preferencial, sem necessidade de depender de denúncias externas ou de representações de outras unidades da RFB.
Gerar texto expondo os indícios de não cumprimento de origem	Gerar texto técnico relacionando os primeiros indícios que justificaram a seleção daquele determinado produto como suspeito de não cumprimento das regras de origem, esclarecendo o cenário indiciário e os parâmetros da pesquisa própria utilizados.
Realizar análise preliminar	Sub processo – ver DESCRITIVO DO PROCESSO 04.02.03-01. REALIZAR ANÁLISE PRELIMINAR
Investigar Origem	Sub processo – ver DESCRITIVO DO PROCESSO 04.02.03. REALIZAR INVESTIGAÇÃO DE ORIGEM DE MERCADORIA

Outras ações relacionadas à conferência aduaneira podem ser privativas dos AFRFB ou podem ser realizadas por qualquer servidor que atue na Receita Federal do Brasil. Para consultar na íntegra todas as atribuições e quem pode realizá-las basta acessar o DESCRITIVO DO PROCESSO 04.02.03. REALIZAR INVESTIGAÇÃO DE ORIGEM DE MERCADORIA.



Nas atividades de controle de carga

Nas atividades de controle de carga constantes no descritivo do mapeamento de processos de trabalho DESCRITIVO DO PROCESSO 04.01.03 EFETUAR CONTROLE DE CARGA as atribuições privativas da Carreira Tributária e Aduaneira da Receita Federal do Brasil que devem ser realizadas preferencialmente pelos Analistas-Tributários da Receita Federal do Brasil, conforme Portaria RFB 554, de 12 de abril de 2016, são:

Atribuições CONCORRENTES privativas da Carreira Tributária e Aduaneira da RFB	Breve descritivo da atribuição
Realizar análise de risco Seleção das cargas	Procedimento utilizado pela RFB para identificar riscos, previamente à chegada da embarcação, com o objetivo de coibir as fraudes aduaneiras e auxiliar nas demais etapas do controle aduaneiro. Tarefa 2: Seleção das cargas com base nos parâmetros definidos poderá ser realizado o bloqueio de cargas, a verificação física e a elaboração do RVF.
Tratar bloqueio	Procedimento realizado por servidor da RFB para análise dos riscos identificados.
Desbloquear manualmente	Após bloqueio realizado pelo Siscomex Carga em situação considerada de risco, e concluída sua análise, será realizado o desbloqueio, através da funcionalidade – bloquear /desbloquear.



Analisar retificação	Procedimento realizado por servidor, visando apreciação de solicitação de retificação inserida no sistema Mercante através da função Analisar Retificação.
Registrar resultado da análise de retificação no sistema	Após análise da solicitação de retificação, o servidor da RFB responsável irá aprovar ou rejeitar o pleito, mediante registro no Siscomex Carga. Poderá ainda ser incluída exigência no sistema, visando apresentação pelo interessado de documentos que possibilitem a conclusão da análise. O registro ocorre na função Análise de Retificação
Registrar exigências	Será incluída exigência no sistema, visando apresentação pelo interessado de documentos que possibilitem a conclusão da análise. O registro ocorre na função Análise de Retificação->incluir exigência.
Verificar cumprimento das exigências	Procedimento realizado por servidor da RFB para analisar os documentos apresentados em decorrência da exigência constante no sistema.
Aplicar bloqueio manual	Procedimento utilizado pela RFB após a identificação de riscos com o objetivo de coibir as fraudes aduaneiras e auxiliar nas demais etapas do controle aduaneiro – Função Bloquear/Desbloquear. O bloqueio no CE a ser aplicado, poderá a critério da Unidade, ser invisível, assim considerado àquele que impede a entrega da carga, ficando visível somente após o registro da DI/DSI.



Verificar solicitação de retificação do Boletim de carga e descarga	Procedimento realizado por servidor da RFB após vencido o prazo permitido para alteração dos dados do Boletim de Carga e Descarga, por parte do Operador Portuário.
Registrar alteração de boletim no sistema	Procedimento realizado por servidor da RFB após vencido o prazo permitido para alteração dos dados do Boletim de Carga e Descarga, por parte do Operador Portuário.
Corrigir Boletim de Carga	Funcionalidade executada por Servidor da RFB com base nas divergências. Identificadas pelo Sistema após a emissão do passe de saída e vencido o prazo, parametrizado pela Aduana, permitido para o Operador Portuário realizar a correção.
Autorizar entrega	Funcionalidade executada pelo Servidor da RFB com vistas a autorizar a entrega da carga pelo depositário, em virtude de: 1 - processo administrativo ou Mandado Judicial; 2 - DSI Papel.

Outras ações relacionadas à conferência aduaneira podem ser privativas dos AFRFB ou podem ser realizadas por qualquer servidor que atue na Receita Federal do Brasil. Para consultar na íntegra todas as atribuições e quem pode realizá-las basta acessar o DESCRITIVO DO PROCESSO 04.02.03. REALIZAR INVESTIGAÇÃO DE ORIGEM DE MERCADORIA.



Nas atividades de controle de carga

Nas atividades de gerenciamento de riscos operacionais aduaneiros na importação constantes no descritivo do mapeamento de processos de trabalho DESCRITIVO DO PROCESSO 04.04.01. GERENCIAR RISCOS OPERACIONAIS ADUANEIROS NA IMPORTAÇÃO as atribuições privativas da Carreira Tributária e Aduaneira da Receita Federal do Brasil que devem ser realizadas preferencialmente pelos Analistas-Tributários da Receita Federal do Brasil, conforme Portaria RFB 554, de 12 de abril de 2016, são:

Atribuições CONCORRENTES privativas da Carreira Tributária e Aduaneira da RFB	Breve descritivo da atribuição
Verificar existência de cadastros similares	<p>Consulta ao CDC para verificar possível análise anterior ou similar. Constatada análise anterior cadastrada, com base nos elementos do documento/demanda, decidir por reavaliar, ou não, a demanda. Em caso de não reavaliação será elaborado relatório de análise conclusiva. Havendo necessidade de reavaliação ou não existindo análise similar, será feita uma nova análise do caso demandado.</p> <p>Tarefa 1. Verificar cadastro similar.</p>
Verificar impacto nas unidades	<p>Após a tarefa de análise de risco, a verificação do impacto nas unidades subsidia a elaboração do relatório de proposta de parametrização. A verificação do impacto permite adequação da parametrização ideal à realidade das unidades de despacho e aos resultados esperados.</p>



Inserir informações de Alerta	Atividade de inserir, nos sistemas Radar e Siscomex, informações de alerta – para subsídio às unidades que estão trabalhando a Declaração de Importação alvo de parametrização – em decorrência de Decisão formalizada em Relatório de Proposta de Parâmetro.
Inserir parâmetro no SISCOMEX	Inserção do parâmetro no sistema Siscomex – Importação, resultante de decisão contida no respectivo Relatório de proposta.
Finalizar registro no CDC	Atividade de inserção de informações de controle do documento/demanda.
Elaborar Relatório mensal de avaliação dos Parâmetros	Atividade mensal realizada para demonstrar os resultados dos parâmetros reavaliados que venceram no mês anterior.
Aplicar as regras de prorrogação	A prorrogação dos parâmetros segue um conjunto de regras roteirizadas e predefinidas pelo Chefe do Cerad.
Inserir parâmetros avaliados no SISCOMEX	Do Relatório mensal de avaliação dos parâmetros e aplicação das regras de prorrogação extrai-se uma lista dos parâmetros a terem sua efetividade no gerenciamento de risco prorrogada, sendo a mesma inserida novamente no SISCOMEX.
Analisar Parâmetro	Verificar as informações disponíveis na Pasta PARC XX, gerar planilhas a partir do DW para extrair resultados e impacto do parâmetro.



Outras atividades relacionadas ao gerenciamento de riscos operacionais aduaneiros na importação podem ser privativas dos AFRFB ou podem ser realizadas por qualquer servidor que atue na Receita Federal do Brasil. Para consultar na íntegra todas as atribuições e quem pode realizá-las basta acessar o PROCESSO 04.04.01. GERENCIAR RISCOS OPERACIONAIS ADUANEIROS NA IMPORTAÇÃO.

Nas atividades de gerenciamento de riscos operacionais aduaneiros no controle de carga

Nas atividades de gerenciamento de riscos operacionais aduaneiros no controle de carga constantes no descritivo do mapeamento de processos de trabalho DESCRITIVO DO PROCESSO 04.04.05. GERENCIAR RISCOS OPERACIONAIS ADUANEIROS NO CONTROLE DE CARGA as atribuições privativas da Carreira Tributária e Aduaneira da Receita Federal do Brasil que devem ser realizadas preferencialmente pelos Analistas-Tributários da Receita Federal do Brasil, conforme Portaria RFB 554, de 12 de abril de 2016, são:

Atribuições CONCORRENTES privativas da Carreira Tributária e Aduaneira da RFB	Breve descritivo da atribuição
Identificar os riscos operacionais	Atividade inicial do processo de gerenciamento de risco no desembaraço da carga na importação. Os alertas, denúncias, relatórios, experiências, relatos recebidos, são usados para ajudar a identificar os possíveis riscos ocorridos no desembaraço da carga.
Analisar e avaliar os riscos	Após análise preliminar do conteúdo e dos dados extraídos na atividade anterior por meio das denúncias, alertas recebidos é feita uma análise apurada para avaliação dos riscos operacionais.



Realizar Verificação Física	DESCRITIVO DO PROCESSO 04.01.01-01.02. REALIZAR VERIFICAÇÃO FÍSICA
Propor acompanhamento durante o despacho	As infrações definidas na legislação como dano ao erário são punidas com a pena de perdimento das mercadorias e/ou veículos. O Regulamento Aduaneiro prevê as hipóteses de aplicação da penalidade de perdimento de mercadorias, moeda e veículos. As infrações a que se aplique a pena de perdimento de mercadorias, veículos ou moedas serão apuradas mediante processo administrativo fiscal, cuja peça inicial será o auto de infração acompanhado de termo de apreensão e, se for o caso, de termo de guarda fiscal.

Outras atividades relacionadas ao atividades de gerenciamento de riscos operacionais aduaneiros no controle de carga podem ser privativas dos AFRFB ou podem ser realizadas por qualquer servidor que atue na Receita Federal do Brasil. Para consultar na íntegra todas as atribuições e quem pode realizá-las basta acessar o DESCRITIVO DO PROCESSO 04.04.05. GERENCIAR RISCOS OPERACIONAIS ADUANEIROS NO CONTROLE DE CARGA.



DESCRITIVO DO PROCESSO
04.01.01-01. REALIZAR DESPACHO ADUANEIRO DE
IMPORTAÇÃO



BRASÍLIA,
09/03/16



DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES



Atividade	Executar a parametrização dos canais de conferência
Tipo de atividade	Tarefa
Executor	Automático
Descrição	<p>A Parametrização é a função do Siscomex que indica o canal de conferência aduaneira de cada Declaração de Importação (DI) registrada. A seleção parametrizada é baseada em análise de risco, a qual gera parâmetros e condições que atribuem os seguintes canais de conferência: verde, amarelo, vermelho ou cinza.</p> <p>Na hipótese de constatação de indícios de fraude na importação, independentemente do início ou término do despacho aduaneiro ou, ainda, do canal de conferência atribuído à DI, o servidor deverá encaminhar os elementos verificados ao setor competente, para avaliação da pertinência de aplicação de procedimento especial de controle.</p>
Insumos	CrITÉRIOS de parametrização atualizados pelo Cerad, quando necessário
Produtos	
Sistemas	Siscomex
Reserva legal (*)	Não se aplica
Cargo (*)	Não se aplica
Informações Complementares	LEGISLAÇÃO ASSOCIADA. Regulamento Aduaneiro, IN SRF nº 680/2006, Manual do Despacho Aduaneiro de Importação

Atividade	Receber documentos instrutivos
Tipo de atividade	Tarefa
Executor	Sedad / Sadad / Seana / Saana / Nuana / Didad / Ead
Descrição	<p>No caso de DSI submetida a conferência aduaneira, os documentos instrutivos de despacho devem ser entregues pelo importador na unidade da RFB de despacho, em envelope, contendo a indicação do número atribuído à declaração de importação, para Recepção no Siscomex, função que, dependendo da conveniência de cada unidade, poderá ser realizada por servidores da RFB que não são da carreira ARF.</p> <p>Os originais dos documentos deverão ser entregues à RFB sempre que solicitados, devendo ser mantidos em poder do importador pelo prazo previsto na legislação tributária a que está submetido. Em situações excepcionais, os documentos instrutivos da DI poderão ser recepcionados manualmente, tal como é feito no caso da DSI.</p>
Insumos	DI; DSI; Documentos instrutivos do despacho
Produtos	
Sistemas	Siscomex, Visão Integrada (Vicomex) do Portal Siscomex
Reserva legal (*)	<ol style="list-style-type: none">1. Decreto nº 6.641, de 2008, art. 2º, II c/c art. 3º, III.2.1. Lei 11.357, de 2006, art. 1º, II2.2. Lei nº 10.667, de 2003, art. 6º, I2.3. Lei nº 11.357, de 2006, art. 1º, III2.4. Lei nº 10.855, de 2004, anexo V, item "b", tabela III



Coordenação-Geral de Planejamento, Organização e Avaliação Institucional - Copav

Coordenação de Gestão de Processos Institucionais - Cproc



DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES



	2.5. Portaria DASP nº 218, de 1976 3. Portaria MF nº 191, de 28/04/2009, e Regimento Serpro RARH2 (ou PGCS)
Cargo (*)	1. Todos da carreira ARFB 2. Cargos PECFAZ 2.1. ATA-NS 2.2. ASS 2.3. ATA-NI 2.4. TSS 2.5. Agente Administrativo 3. SERPRO (PSE): Técnico – qualificação Suporte Administrativo e Auxiliar – habilitação Apoio Operacional.
Informações Complementares	LEGISLAÇÃO ASSOCIADA. Regulamento Aduaneiro, IN SRF nº 680/2006, IN SRF nº 611/2006; Manual do Despacho Aduaneiro de Importação

Atividade	Recepcionar documentos no sistema
Tipo de atividade	Tarefa
Executor	Sedad-Sadad-Seana-Saana-Nuana-Didad-Ead / Siscomex
Descrição	Os documentos instrutivos do despacho serão disponibilizados à RFB em meio digital por meio da funcionalidade “Anexação de Documentos Digitalizados”, disponível no Sistema Visão Integrada (Vicomex) e autenticados via certificado digital. A recepção automática dos documentos no sistema Siscomex Importação ocorrerá após a vinculação do dossiê com os documentos instrutivos do despacho à DI. O procedimento de Anexação de Documentos Digitalizados também se aplica a outros documentos, requerimentos e termos apresentados no curso do despacho. A entrega dos documentos instrutivos do despacho poderá ser feita em papel quando não for possível o acesso ao Siscomex, em virtude de problemas de ordem técnica, por mais de quatro horas consecutivas. Nestes casos, a primeira via do extrato da DI selecionada para conferência aduaneira e os documentos que a instruem devem ser entregues pelo importador em envelope contendo a indicação do número atribuído à declaração, para Recepção no Siscomex, função que, dependendo da conveniência de cada unidade, poderá ser realizada por servidores da RFB que não são da carreira ARF. Após a conferência aduaneira, os documentos que instruem o despacho são devolvidos ao importador, mediante recibo no extrato da declaração
Insumos	DI; Documentos instrutivos do despacho
Produtos	
Sistemas	Siscomex, Sistema Visão Integrada (Vicomex)
Reserva legal (*)	1. Decreto nº 6.641, de 2008, art. 2º, II c/c 3º, III 2.1. Lei 11.357, de 2006, art. 1º, II 2.2. Lei nº 10.667, de 2003, art. 6º, I 2.3. Lei nº 11.357, de 2006, art. 1º, III 2.4. Lei nº 10.855, de 2004, anexo V, item “b”, tabela III 2.5. Portaria DASP nº 218, de 1976
Cargo (*)	1. Todos da carreira ARFB 2. Cargos PECFAZ

Descritivo do Processo (PDF)



DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES



	2.1. ATA-NS 2.2. ASS 2.3. ATA-NI 2.4. TSS 2.5. Agente Administrativo
Informações Complementares	LEGISLAÇÃO ASSOCIADA. Regulamento Aduaneiro, IN SRF nº 680/2006, Nota Coana/Dinpa/Dicom nº 219/2014; Nota Coana / Dicom nº 215/2014; Manual do Despacho Aduaneiro de Importação

Atividade	Distribuir DI para Conferência Aduaneira
Tipo de atividade	Tarefa
Executor	Sedad / Sadad / Seana / Saana / Nuana / Didad / Ead
Descrição	Ocorrida a seleção para conferência aduaneira, e sendo a DI selecionada para canal de conferência diferente do verde, esta deve ser distribuída por AFRFB com perfil de supervisor, por meio de função própria do Siscomex, para AFRFB lotado na unidade de despacho, que executará os procedimentos previstos para o canal correspondente. A distribuição pode ser automática (aleatória) ou manual (dirigida) para os AFRFB lotados no recinto/setor. A redistribuição de DI para conferência pode ser efetuada por AFRFB supervisor do recinto aduaneiro em situações que entenda convenientes e oportunas, devendo motivá-la no Siscomex.
Insumos	DI; DSI; Documentos instrutivos do despacho
Produtos	
Sistemas	Siscomex
Reserva legal (*)	1. Decreto nº 6.641, de 2008, art. 2º, I; "c"
Cargo (*)	1. Atividade de Chefia – Auditor-Fiscal da Receita Federal do Brasil
Informações Complementares	LEGISLAÇÃO ASSOCIADA. Regulamento Aduaneiro, IN SRF nº 680/2006, Manual do Despacho Aduaneiro de Importação

Atividade	Decidir sobre admissibilidade do procedimento especial
Tipo de atividade	Tarefa
Executor	Sedad / Sadad / Seana / Saana / Nuana / Didad / Ead
Descrição	Havendo indícios de irregularidade punível com a pena de perdimento ou que impeça seu consumo ou comercialização no País, o servidor deverá encaminhar os elementos verificados ao setor competente, para avaliação da pertinência de aplicação de procedimento especial de controle. Caso o AFRFB responsável pela verificação preliminar conclua pela não instauração do procedimento especial, deverá propor ao titular da unidade, ou a servidor por ele designado, no prazo de até 3 (três) dias úteis da distribuição da DI, o prosseguimento do despacho aduaneiro, mediante apresentação de termo circunstanciado, que descreva a apuração dos fatos e os motivos que embasaram a sua proposição. O titular da unidade, ou o servidor por ele designado, deverá emitir decisão quanto à dispensa de instauração do procedimento especial de controle em até 3 (três) dias úteis da sua proposição. A dispensa de instauração do procedimento especial deverá ser registrada no Radar, e esta não afasta a execução do exame documental e da verificação física.



DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES



	Radar, e esta não afasta a execução do exame documental e da verificação física, nem impede a sua instauração por motivo diverso daquele que motivou o direcionamento para o canal cinza.
Insumos	DI; DSI; Documentos instrutivos do despacho
Produtos	Termo Circunstaciado
Sistemas	Siscomex, Radar
Reserva legal (*)	1. Decreto nº 6.641, de 10/11/2008, art. 2º, inciso I, alínea c.
Cargo (*)	1. Auditor-Fiscal da Receita Federal do Brasil
Informações Complementares	LEGISLAÇÃO ASSOCIADA. Regulamento Aduaneiro, IN SRF nº 680/2006, IN RFB nº 1.169/2011, NE Coana nº 03/2011, Manual do Despacho Aduaneiro de Importação

Atividade	Aplicar Procedimento Especial (importação)
Tipo de atividade	Tarefa
Executor	Sedad / Sadad / Seana / Saana / Nuana / Didad / Ead
Descrição	O procedimento especial de controle aduaneiro será instaurado pelo AFRFB responsável mediante termo de início, com ciência da pessoa fiscalizada, contendo, dentre outras informações: as possíveis irregularidades que motivaram sua instauração; e as mercadorias ou declarações objeto do procedimento. A contagem do prazo para a aplicação do procedimento especial inicia-se na data da ciência aposta pelo interessado no Termo de Início e de Retenção da Mercadoria e deverá ser concluído no prazo máximo de 90 (noventa) dias, prorrogáveis por igual período, estado seu prazo sujeito a suspensão. Os procedimentos especiais de controle não impedem a execução de outros, decorrentes do exercício das atribuições legais do AFRFB
Insumos	
Produtos	Termo de Início e de Retenção da Mercadoria; Registro de Procedimento Fiscal (RPF) e, quando for o caso, de Mandado de Procedimento Fiscal (MPF), no sistema Ação Fiscal Aduaneiro (AFA); registro de Ficha de Procedimento Especial (FPE) e da Ficha de Despacho de Importação (FDI), ambas no Radar
Sistemas	Siscomex, Radar
Reserva legal (*)	1. Decreto nº 6.641, de 2008, art. 2º, I, "c"
Cargo (*)	1. Auditor-Fiscal da Receita Federal do Brasil
Informações Complementares	LEGISLAÇÃO ASSOCIADA. Regulamento Aduaneiro, IN SRF nº 680/2006, IN RFB nº 1.169/2011, NE Coana nº 03/2011, Manual do Despacho Aduaneiro de Importação

Atividade	Realizar exame documental
Tipo de atividade	Tarefa
Executor	Sedad / Sadad / Seana / Saana / Nuana / Didad / Ead
Descrição	O exame documental das DI selecionadas para conferência consiste no procedimento fiscal destinado a verificar: * a integridade dos documentos apresentados;



DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES



	<p>* a exatidão e correspondência das informações prestadas na declaração em relação àquelas constantes dos documentos que a instruem, inclusive no que se refere à origem e ao valor aduaneiro da mercadoria;</p> <p>* o cumprimento dos requisitos de ordem legal ou regulamentar correspondente aos regimes aduaneiros e de tributação solicitados;</p> <p>* o mérito de benefício fiscal pleiteado; e</p> <p>* a descrição da mercadoria na declaração, com vistas a verificar se estão presentes os elementos necessários à confirmação de sua correta classificação fiscal;</p> <p>* a indicação da Nomenclatura de Valor Aduaneiro e Estatística – NVE,</p> <p>Para efetuar o exame documental, deve-se recuperar a DI para cotejar as informações dos documentos apresentados com aquelas declaradas no Siscomex. A consulta à DI permite o acesso a todos os dados existentes na declaração a ser examinada. Se estiver faltando algum documento instrutivo de despacho, o AFRFB responsável pela análise, deverá fazer uma exigência no Siscomex Importação. Recomenda-se a consulta nas hipóteses que determinaram a parametrização da DI para o canal de conferência amarelo ou vermelho, consultando Critérios de Seleção dos Canais de Conferência Aduaneira.</p> <p>O exame documental deve ser minucioso e existem informações mínimas que devem ser analisadas nas DI/DSI, conforme orientações do Manual de Importação. A conferência aduaneira de DI registrada por pessoa jurídica habilitada à Linha Azul tem prazo especial.</p>
Insumos	DI; DSI; Documentos instrutivos do despacho
Produtos	Exigência no Siscomex Importação.
Sistemas	Siscomex Importação, Radar, Sistema Indira, DW Aduaneiro, Intranet COANA
Reserva legal (*)	1. Decreto nº 6.641, de 2008, art. 2º, I, “c”
Cargo (*)	1. AFRFB
Informações Complementares	LEGISLAÇÃO ASSOCIADA. Regulamento Aduaneiro, IN SRF nº 680/2006, Manual do Despacho Aduaneiro de Importação

Atividade	Tratar Irregularidades na Conferência Aduaneira (importação)
Tipo de atividade	Subprocesso
Executor	Sedad / Sadad / Seana / Saana / Nuana / Didad / Ead
Descrição	<p>O despacho é interrompido quando, durante a conferência aduaneira, é constatada ocorrência que impeça seu prosseguimento. A interrupção ocorre após o registro da exigência correspondente pelo AFRFB responsável no Siscomex. As exigências no despacho devem-se revestir de todas as formalidades legais e devem ser formuladas no Siscomex de forma clara e objetiva, com a citação do fundamento legal aplicável. Quando a exigência se referir a crédito tributário ou direito comercial, o importador pode efetuar o pagamento correspondente, independentemente de formalização de processo administrativo fiscal. Entretanto, havendo manifestação de inconformidade, por parte do importador, em relação à exigência, o crédito tributário ou direito comercial será constituído mediante lançamento em auto de infração. Os valores exigidos no curso do despacho decorrentes de ação da fiscalização devem ser recolhidos via débito automático no Siscomex. Caso o contribuinte não proceda desta forma, todos os valores devem constar do mesmo DARF papel (principal, multa e juros de mora, se for o caso). De qualquer maneira, devem ser utilizados os códigos de receita relativos ao lançamento de ofício.</p> <p>Quando a DI direcionada para o canal verde for bloqueada para conferência, as possíveis exigências são formuladas por escrito. Neste caso, necessariamente, o recolhimento deverá se dar por DARF papel, uma vez que o Siscomex não permite o</p>

Descritivo do Processo (PDF)



DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES



	débito automático. O AFRFB deverá registrar as ocorrências no Radar.
Insumos	DI; DSI; Documentos instrutivos do despacho
Produtos	Auto de Infração, quando aplicável
Sistemas	Siscomex.Radar
Reserva legal (*)	Não se aplica
Cargo (*)	Não se aplica
Informações Complementares	LEGISLAÇÃO ASSOCIADA. Regulamento Aduaneiro, IN SRF nº 680/2006, NE COANA nº 12/2006, Manual do Despacho Aduaneiro de Importação

Atividade	Realizar Verificação Física da Mercadoria (importação)
Tipo de atividade	Subprocesso
Executor	Sedad / Sadad / Seana / Saana / Nuana / Didad / Ead
Descrição	<p>A verificação física tem como finalidades identificar e quantificar a mercadoria submetida a despacho aduaneiro, obter elementos para confirmar sua classificação fiscal, origem e seu estado de novo ou usado, bem como para verificar sua adequação às normas técnicas aplicáveis. A quantificação exige cuidados em relação às unidades utilizadas, ou forma de acondicionamento, que em alguns casos podem exigir perícia. A verificação física no despacho aduaneiro de importação poderá ser feita por amostragem, e neste caso, deverá ser lavrado Relatório de Verificação Física (RVF). Caso não seja elaborado o RVF é presumida a verificação física total da mercadoria pelo AFRFB responsável.</p> <p>O servidor encarregado da verificação física deve assegurar-se da legitimidade do importador ou do representante que o acompanha na verificação. Na ausência do importador, na data e horário previstos para a conferência, a mercadoria depositada em recinto alfandegado poderá ser submetida a verificação física na presença do depositário ou de seu preposto que, nesse caso, representará o importador, inclusive para firmar termo que verse sobre a quantificação, a descrição e a identificação da mercadoria</p>
Insumos	Informação de órgãos anuentes, quando aplicável
Produtos	Relatório de Verificação Física (RVF), quando aplicável
Sistemas	Siscomex, Radar, Sistema Índira, DW Aduaneiro, Intranet Coana
Reserva legal (*)	Não se aplica
Cargo (*)	Não se aplica
Informações Complementares	LEGISLAÇÃO ASSOCIADA. Regulamento Aduaneiro, IN SRF nº 680/2006, NE COANA nº 11/2006, NE COANA nº 02/2002, Manual do Despacho Aduaneiro de Importação

Atividade	Tratar Irregularidades na Conferência Aduaneira (importação)
Tipo de atividade	Subprocesso
Executor	Sedad / Sadad / Seana / Saana / Nuana / Didad / Ead
Descrição	<p>O despacho é interrompido quando, durante a conferência aduaneira, é constatada ocorrência que impeça seu prosseguimento. A interrupção ocorre após o registro da exigência correspondente pelo AFRFB responsável no Siscomex. As exigências no</p>



DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES



	<p>despacho devem-se revestir de todas as formalidades legais e devem ser formuladas no Siscomex de forma clara e objetiva, com a citação do fundamento legal aplicável. Quando a exigência se referir a crédito tributário ou direito comercial, o importador pode efetuar o pagamento correspondente, independentemente de formalização de processo administrativo fiscal. Entretanto, havendo manifestação de inconformidade, por parte do importador, em relação à exigência, o crédito tributário ou direito comercial será constituído mediante lançamento em auto de infração. Os valores exigidos no curso do despacho decorrentes de ação da fiscalização devem ser recolhidos via débito automático no Siscomex. Caso o contribuinte não proceda desta forma, todos os valores devem constar do mesmo DARF papel (principal, multa e juros de mora, se for o caso). De qualquer maneira, devem ser utilizados os códigos de receita relativos ao lançamento de ofício.</p> <p>Quando a DI direcionada para o canal verde for bloqueada para conferência, as possíveis exigências são formuladas por escrito. Neste caso, necessariamente, o recolhimento deverá se dar por DARF papel, uma vez que o Siscomex não permite o débito automático. O AFRFB deverá registrar as ocorrências no Radar</p>
Insumos	DI; DSI; Documentos instrutivos do despacho
Produtos	Auto de Infração, quando aplicável
Sistemas	Siscomex
Reserva legal (*)	Não se aplica
Cargo (*)	Não se aplica
Informações Complementares	LEGISLAÇÃO ASSOCIADA. Regulamento Aduaneiro, IN SRF nº 680/2006, NE COANA nº 12/2006, Manual do Despacho Aduaneiro de Importação

Atividade	Realizar o desembaraço
Tipo de atividade	Tarefa
Executor	Sedad / Sadad / Seana / Saana / Nuana / Didad /Ead
Descrição	<p>Concluída a conferência aduaneira a mercadoria é desembaraçada. O desembaraço aduaneiro na importação é o ato pelo qual é registrada a conclusão da conferência aduaneira.</p> <p>Uma vez confirmado o desembaraço de uma DI/DSI, no Siscomex, não é possível ao AFRFB proceder sua reversão (não é possível o cancelamento do desembaraço) Toda DI que tiver mercadoria entregue por motivo de decisão judicial deve ser objeto de auto de infração a fim de resguardar os interesses da Fazenda Nacional. Na hipótese de ordem judicial que determine o desembaraço da DI, e de forma a preservar informações relativas à decisão judicial, o AFRFB deve informar no Siscomex o número do processo judicial mediante a entrega antecipada com prosseguimento do despacho, e, em seguida, desembaraçar a DI.</p> <p>Não serão desembaraçadas mercadorias que sejam consideradas, pelos órgãos competentes, nocivas à saúde, ao meio ambiente ou à segurança pública, ou que descumpram controles sanitários, fitossanitários ou zoossanitários, ainda que em decorrência de avaria, devendo tais mercadorias ser obrigatoriamente devolvidas ao exterior ou, caso a legislação permita, destruídas, sob controle aduaneiro, às expensas do obrigado.</p> <p>Nos casos em que a conclusão da conferência aduaneira dependa unicamente do resultado de análise laboratorial, a mercadoria poderá ser desembaraçada mediante assinatura de Termo de Entrega de Mercadoria Objeto de Ação Fiscal, pelo qual o importador será informado que a importação se encontra sob procedimento fiscal de revisão interna.</p>
Insumos	DI; DSI; Documentos instrutivos do despacho

Descritivo do Processo (PDE)



Coordenação-Geral de Planejamento, Organização e Avaliação Institucional - Copav
Coordenação de Gestão de Processos Institucionais - Cproc



DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES



Produtos	Termo de Entrega de Mercadoria Objeto de Ação Fiscal (quando aplicável).
Sistemas	Siscomex
Reserva legal (*)	1. Decreto nº 6.641, de 2008, art. 2º, I, "c"
Cargo (*)	1. AFRFB
Informações Complementares	LEGISLAÇÃO ASSOCIADA. Regulamento Aduaneiro, IN SRF nº 680/2006, Manual do Despacho Aduaneiro de Importação



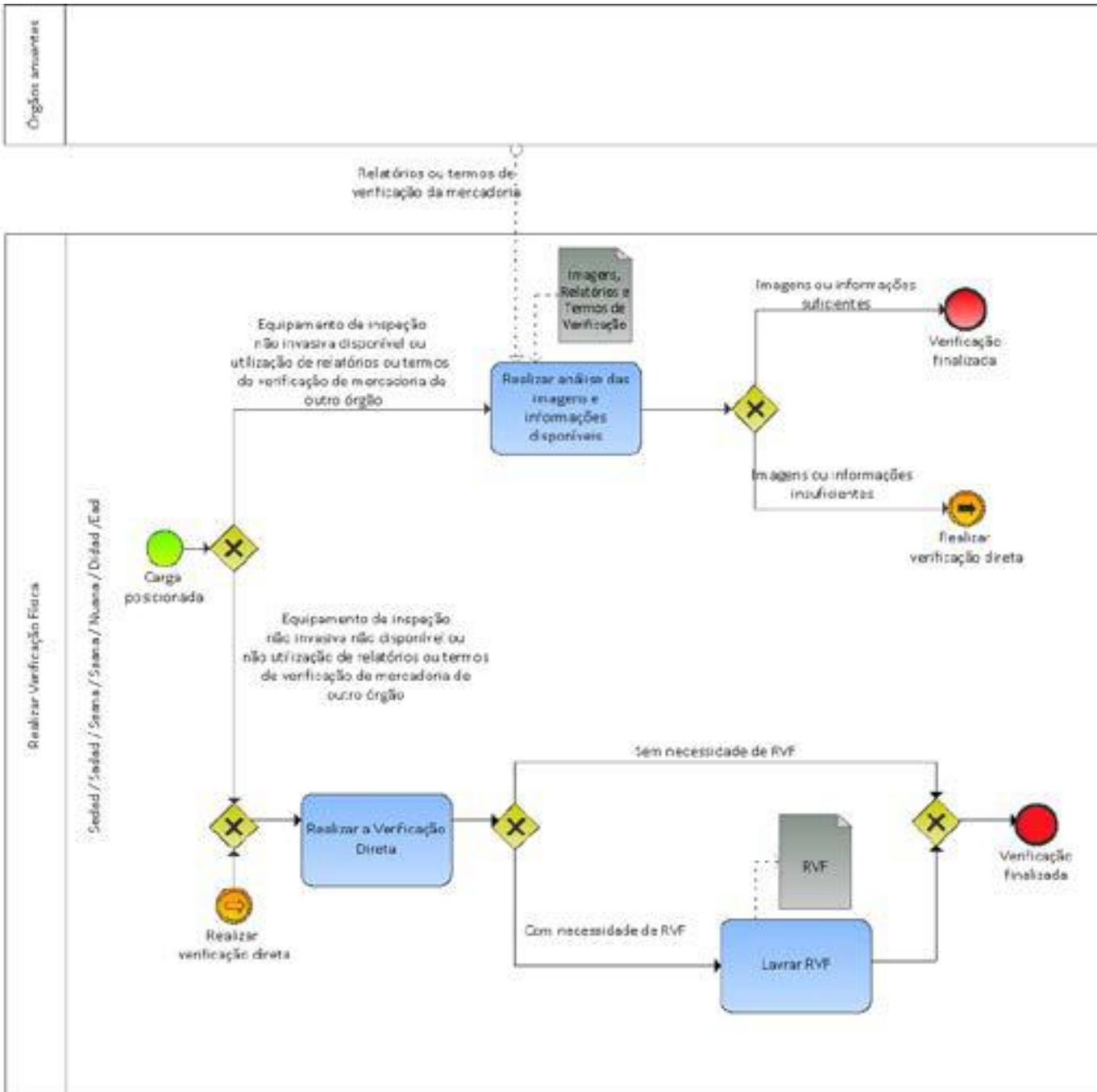
DESCRITIVO DO PROCESSO
04.01.01-01.02. REALIZAR VERIFICAÇÃO FÍSICA



BRASÍLIA,
09/03/16



1. Diagrama do processo 04.01.01-01.02. REALIZAR VERIFICAÇÃO FÍSICA





Coordenação-Geral de Planejamento, Organização e Avaliação Institucional - Copav

Coordenação de Gestão de Processos Institucionais - Cproc



DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES



Atividade	Realizar a Verificação Direta
Tipo de atividade	Tarefa
Executor	Sedad / Sadad / Seana / Saana / Nuana / Didad /Ead
Descrição	<p>A verificação física tem como finalidades identificar e quantificar a mercadoria submetida a despacho aduaneiro, obter elementos para confirmar sua classificação fiscal, origem e seu estado de novo ou usado, bem como para verificar sua adequação às normas técnicas aplicáveis. A quantificação exige cuidados em relação às unidades utilizadas, ou forma de acondicionamento, que em alguns casos podem exigir perícia. O servidor encarregado da verificação física deve assegurar-se da legitimidade do importador ou do representante que o acompanha na verificação. Na ausência do importador, na data e horário previstos para a conferência, a mercadoria depositada em recinto alfandegado poderá ser submetida a verificação física na presença do depositário ou de seu preposto que, nesse caso, representará o importador, inclusive para firmar termo que verse sobre a quantificação, a descrição e a identificação da mercadoria</p> <p>No caso de mercadorias idênticas ou acondicionadas em volumes e embalagens semelhantes, a quantidade pode ser determinada por métodos indiretos, a partir do peso ou do volume da carga, em substituição à contagem direta (art. 37 da IN SRF nº 680/2006).</p> <p>Outros procedimentos especiais poderão ser estabelecidos pelo chefe da unidade da RFB, para tratamento de mercadorias específicas que em função de sua natureza, justifiquem tratamento diferenciado, nos termos do da IN SRF nº 680/2006. Se essa atividade não for executada por Auditor Fiscal, poderá ser realizada por Analista tributário, sob supervisão de um AFRFB.</p>
Insumos	Declaração de Importação; Documentos instrutivos do despacho
Produtos	
Sistemas	Siscomex
Reserva legal (*)	1.1. Decreto nº 6.641, de 2008, art. 2º, II 1.2. Decreto nº 6.641, de 2008, art. 3º, I
Cargo (*)	1. Carreira ARFB 1.1. AFRFB 1.2. ATRFB, sob supervisão
Informações Complementares	LEGISLAÇÃO ASSOCIADA. Art. 590 do Regulamento Aduaneiro, art 50 do Decreto Legislativo nº37/1966, IN SRF nº 680/2006, NE COANA nº 11/2006, NE COANA nº 02/2002, Manual do Despacho Aduaneiro de Importação

Atividade	Realizar análise das imagens e informações disponíveis
Tipo de atividade	Tarefa
Executor	Sedad / Sadad / Seana / Saana / Nuana / Didad /Ead
Descrição	<p>Analisar as imagens das mercadorias fornecidas por equipamento de inspeção não-invasiva e/ou os relatórios ou termos de verificação de mercadoria de outro órgão. Ainda podem ser solicitados catálogos ou especificação das mercadorias. Caso as imagens ou relatórios disponíveis não sejam suficientes deverá ser realizada a verificação direta da mercadoria. Se essa atividade não for executada por Auditor Fiscal, poderá ser realizada por Analista tributário, sob supervisão de um AFRFB.</p>



Coordenação-Geral de Planejamento, Organização e Avaliação Institucional - Copav

Coordenação de Gestão de Processos Institucionais - Cproc



DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES



Insumos	- Imagens disponíveis - Relatórios ou termos de verificação de outros órgãos
Produtos	
Sistemas	Siscomex
Reserva legal (*)	1.1. Decreto nº 6.641, de 2008, art. 2º, II 1.2. Decreto nº 6.641, de 2008, art. 3º, I
Cargo (*)	1. Carreira ARFB 1.1. AFRFB 1.2. ATRFB sob supervisão
Informações Complementares	LEGISLAÇÃO ASSOCIADA. Regulamento Aduaneiro, IN SRF nº 680/2006, Manual do Despacho Aduaneiro de Importação

Atividade	Lavrar RVF
Tipo de atividade	Tarefa
Executor	Sedad / Sadad / Seana / Saana / Nuana / Didad /Ead
Descrição	<p>A verificação física no despacho aduaneiro de importação poderá ser feita por amostragem, e neste caso, deverá ser lavrado o Relatório de Verificação Física (RVF). Quando a verificação da mercadoria for realizada por servidor que não o AFRFB responsável por esta etapa e quando se limitar a conferência física das mercadorias que geraram a parametrização da DI, o RVF também deverá ser elaborado.</p> <p>O RVF deve ser firmado em uma via pelo servidor que proceder à verificação física, devendo ser arquivado na respectiva unidade de despacho aduaneiro da mercadoria. A vinculação entre o RVF e a carga verificada será feita por meio de indicação no relatório do número da DI.</p> <p>Caso não seja elaborado o RVF nos casos previstos é presumida a verificação física total da mercadoria pelo AFRFB responsável.</p> <p>Se essa atividade não for executada por Auditor Fiscal, poderá ser realizada por Analista tributário, sob supervisão de um AFRFB.</p>
Insumos	
Produtos	Relatório de Verificação Física (RVF)
Sistemas	
Reserva legal (*)	1.1. Decreto nº 6.641, de 2008, art. 2º, II 1.2. Decreto nº 6.641, de 2008, art. 3º, I
Cargo (*)	1. Carreira ARFB 1.1. AFRFB 1.2. ATRFB, sob supervisão
Informações Complementares	LEGISLAÇÃO ASSOCIADA. Regulamento Aduaneiro, IN SRF nº 680/2006, NE COANA nº 02/2002, NE COANA nº 11/2006, NE COANA nº 01/2010, Manual do Despacho Aduaneiro de Importação



DESCRITIVO DO PROCESSO
04.01.03 EFETUAR CONTROLE DE CARGA



BRASÍLIA,
15/03/16



Coordenação-Geral de Planejamento, Organização e Avaliação Institucional - Copav
Coordenação de Gestão de Processos Institucionais - Cproc



DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES



Atividade	Realizar análise de risco
Tipo de atividade	Tarefa
Executor	Unidades da RFB que exerçam atividades aduaneiras
Descrição	<p>Procedimento utilizado pela RFB para identificar riscos, previamente à chegada da embarcação, com o objetivo de coibir as fraudes aduaneiras e auxiliar nas demais etapas do controle aduaneiro.</p> <p>Tarefa 1: Estabelecer parâmetros para o gerenciamento de risco.</p> <p>Definir parâmetros para análise de risco no pré despacho no sistema Siscomex Carga.</p> <p>Tarefa 2: Seleção das cargas</p> <p>Com base nos parâmetros definidos poderá ser realizado o bloqueio de cargas, a verificação física e a elaboração do RVF.</p>
Insumos	Informação de Escala, Manifestos e CE no sistema Mercante
Produtos	Identificar as situações de Risco.
Sistemas	Siscomex Carga
Reserva legal (*)	<p>Tarefa 1: 1. Decreto nº 6.641, de 10/11/2008, art. 2º, inciso I, alínea c.</p> <p>Tarefa 2: 1. Decreto nº 6.641, de 10/11/2008, art. 2º, inciso II e art. 3º, inciso I;</p>
Cargo (*)	<p>Tarefa 1: 1. AFRFB – Auditor-Fiscal da Receita Federal do Brasil</p> <p>Tarefa 2: 1. Todos da Carreira ARFB;</p>
Informações Complementares	IN RFB nº 800/2007

Atividade	Registrar atracação de escala
Tipo de atividade	Tarefa
Executor	Unidades da RFB que exerçam atividades aduaneiras
Descrição	Procedimento utilizado pela RFB quando da omissão do transportador ou por indisponibilidade do sistema, funções -> Atracar/Solicitar Passe de Saída.
Insumos	Escala informada no sistema mercante



Coordenação-Geral de Planejamento, Organização e Avaliação Institucional - Copav

Coordenação de Gestão de Processos Institucionais - Cproc



DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES



Produtos	Registrar a atracação da embarcação na escala.
Sistemas	Siscomex Carga
Reserva legal (*)	1. Decreto nº 6.641, de 10/11/2008, art. 2º, inciso II e art. 3º, inciso III; 2.1. Lei nº 11.357, de 09/10/2006, art. 1º, incisos II e III; 2.2. Lei nº 10.667, de 14/05/2003, art. 6º; 2.3. Portaria DASP nº 218, de 07/05/1976; 2.4. Lei nº 10.855, de 01/04/2004, anexo V, item b, tabela III; 3. Portaria MF nº 191, de 28/04/2009, e Regimento Serpro RARH2 (ou PGCS).
Cargo (*)	1. Todos da Carreira ARFB; 2. Cargos PECFAZ; 2.1. ATA-NS e ATA-NI; 2.2. Analista do Seguro Social (ASS); 2.3. Agente Administrativo; 2.4. Técnico do Seguro Social (TSS); 3. SERPRO (PSE): Técnico – qualificação Suporte Administrativo e Auxiliar – habilitação Apoio Operacional.
Informações Complementares	IN RFB nº 800/2007

Atividade	Verificar situações parametrizadas
Tipo de atividade	Tarefa
Executor	Automático
Descrição	Atividade realizada pelo Sistema após o registro da atracação para identificar situações de risco previamente cadastradas no Siscomex Carga.
Insumos	Registro da Atracação
Produtos	Identificar as situações de risco parametrizadas.
Sistemas	Siscomex Carga
Reserva legal (*)	Não se aplica
Cargo (*)	Não se aplica
Informações Complementares	IN RFB nº 800/2007

Atividade	Bloquear automaticamente
Tipo de atividade	Tarefa
Executor	Automático
Descrição	O Siscomex Carga aplica bloqueio automático no Manifesto ou CE, quando identificada alguma situação de risco parametrizada pela RFB, que impede a continuidade do fluxo da carga.
Insumos	Parâmetros de risco cadastrado pela RFB
Produtos	Bloqueio automático
Sistemas	Siscomex Carga



DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES



Reserva legal (*)	Não se aplica
Cargo (*)	Não se aplica
Informações Complementares	IN RFB nº 800/2007

Atividade	Tratar bloqueio
Tipo de atividade	Tarefa
Executor	Unidades da RFB que exerçam atividades aduaneiras
Descrição	Procedimento realizado por servidor da RFB para análise dos riscos identificados.
Insumos	Bloqueio gerado pelo Siscomex Carga
Produtos	Tratar Bloqueio.
Sistemas	Siscomex Carga
Reserva legal (*)	1. Decreto nº 6.641, de 10/11/2008, art. 2º, inciso II e art. 3º, inciso I;
Cargo (*)	1. Todos da Carreira ARFB;
Informações Complementares	IN RFB nº 800/2007

Atividade	Desbloquear Automaticamente por termo de constatação
Tipo de atividade	Tarefa
Executor	Automático
Descrição	A baixa automática de bloqueio poderá ocorrer mediante solicitação do transportador e sua ciência do Termo de Constatação lavrado, conforme parâmetros cadastrados pela RFB. A baixa será processada através da função Baixar Bloqueio pelo Interveniente.
Insumos	Bloqueio gerado pelo Siscomex Carga
Produtos	Desbloqueio automático de Manifesto e CE por Termo de Constatação.
Sistemas	Siscomex Carga
Reserva legal (*)	Não se aplica
Cargo (*)	Não se aplica
Informações Complementares	IN RFB nº 800/2007

Atividade	Elaborar auto de infração
Tipo de atividade	Tarefa
Executor	Unidades da RFB que exerçam atividades aduaneiras
Descrição	Lavratura de auto de infração em situações tipificadas como passíveis de aplicação da pena de perdimento ou para constituição do crédito tributário.
Insumos	Situações identificadas como infração à legislação aduaneira.
Produtos	Documento elaborado e pronto para assinatura



Coordenação-Geral de Planejamento, Organização e Avaliação Institucional - Copav

Coordenação de Gestão de Processos Institucionais - Cproc



DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES



Sistemas	Safira e Sigma.
Reserva legal (*)	1. Decreto nº 6.641, de 2008, art. 2º, inciso I, alínea c.
Cargo (*)	1. AFRFB – Auditor-Fiscal da Receita Federal do Brasil;
Informações Complementares	IN RFB nº 800/2007

Atividade	Assinar auto de infração
Tipo de atividade	Tarefa
Executor	Unidades da RFB que exerçam atividades aduaneiras
Descrição	Procedimento realizado por servidor competente, após lavratura do auto de infração.
Insumos	Auto de Infração lavrado
Produtos	Assinar Auto de Infração.
Sistemas	Safira ou Sigma.
Reserva legal (*)	1. Decreto nº 6.641, de 2008, art. 2º, inciso I, alínea c.
Cargo (*)	1. AFRFB – Auditor-Fiscal da Receita Federal do Brasil.
Informações Complementares	IN RFB nº 800/2007

Atividade	Desbloquear manualmente
Tipo de atividade	Tarefa
Executor	Unidades da RFB que exerçam atividades aduaneiras
Descrição	Após bloqueio realizado pelo Siscomex Carga em situação considerada de risco, e concluída sua análise, será realizado o desbloqueio, através da funcionalidade – bloquear /desbloquear.
Insumos	Bloqueio realizado pelo Siscomex Carga em situação considerada de risco, parametrizada anteriormente.
Produtos	Desbloquear Escala, Manifesto ou CE.
Sistemas	Siscomex Carga
Reserva legal (*)	1. Decreto nº 6.641, de 10/11/2008, art. 2º, inciso II e art. 3º, inciso I;
Cargo (*)	1. Todos da Carreira ARFB;
Informações Complementares	IN RFB nº 800/2007

Atividade	Bloquear automaticamente
Tipo de atividade	Tarefa
Executor	Automático
Descrição	O Siscomex Carga aplica bloqueio automático no Manifesto ou CE, após solicitação de retificação inserida no sistema Mercante, que impede a continuidade do fluxo da carga.
Insumos	Solicitação de retificação de Manifesto ou CE inserida no sistema Mercante após a



Coordenação-Geral de Planejamento, Organização e Avaliação Institucional - Copav

Coordenação de Gestão de Processos Institucionais - Cproc



DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES



	atracação da embarcação na escala.
Produtos	Bloqueio automático
Sistemas	Siscomex Carga
Reserva legal (*)	Não se aplica
Cargo (*)	Não se aplica
Informações Complementares	IN RFB nº 800/2007

Atividade	Analisar retificação
Tipo de atividade	Tarefa
Executor	Unidades da RFB que exerçam atividades aduaneiras
Descrição	Procedimento realizado por servidor, visando apreciação de solicitação de retificação inserida no sistema Mercante através da função Analisar Retificação.
Insumos	Solicitação de retificação inserida no sistema Mercante.
Produtos	Análise da Retificação
Sistemas	Siscomex Carga
Reserva legal (*)	1. Decreto nº 6.641, de 10/11/2008, art. 2º, inciso II e art. 3º, inciso I;
Cargo (*)	1. Todos da Carreira ARFB;
Informações Complementares	IN RFB nº 800/2007

Atividade	Registrar resultado da análise de retificação no sistema
Tipo de atividade	Tarefa
Executor	Unidades da RFB que exerçam atividades aduaneiras
Descrição	Após análise da solicitação de retificação, o servidor da RFB responsável irá aprovar ou rejeitar o pleito, mediante registro no Siscomex Carga. Poderá ainda ser incluída exigência no sistema, visando apresentação pelo interessado de documentos que possibilitem a conclusão da análise. O registro ocorre na função Análise de Retificação.
Insumos	Análise da solicitação de retificação
Produtos	Registro do Resultado da análise de retificação
Sistemas	Siscomex Carga
Reserva legal (*)	1. Decreto nº 6.641, de 10/11/2008, art. 2º, inciso II e art. 3º, inciso I;
Cargo (*)	1. Todos da Carreira ARFB;
Informações Complementares	IN RFB nº 800/2007

Atividade	Elaborar auto de infração
Tipo de atividade	Tarefa
Executor	Unidades da RFB que exerçam atividades aduaneiras



Coordenação-Geral de Planejamento, Organização e Avaliação Institucional - Copav

Coordenação de Gestão de Processos Institucionais - Cproc



DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES



Descrição	Lavratura de auto de infração em situações tipificadas como passíveis de aplicação da pena de perdimento ou para constituição do crédito tributário.
Insumos	Situações identificadas como infração à legislação aduaneira.
Produtos	Documento elaborado e pronto para assinatura
Sistemas	Safira e Sigma.
Reserva legal (*)	1. Decreto nº 6.641, de 2008, art. 2º, inciso I, alínea c.
Cargo (*)	1. AFRFB – Auditor-Fiscal da Receita Federal do Brasil;
Informações Complementares	IN RFB nº 800/2007

Atividade	Assinar auto de infração
Tipo de atividade	Tarefa
Executor	Unidades da RFB que exerçam atividades aduaneiras
Descrição	Procedimento realizado por servidor competente, após lavratura do auto de infração.
Insumos	Auto de Infração lavrado
Produtos	Assinar Auto de Infração
Sistemas	Safira ou Sigma.
Reserva legal (*)	1. Decreto nº 6.641, de 2008, art. 2º, inciso I; alínea c.
Cargo (*)	1. AFRFB – Auditor-Fiscal da Receita Federal do Brasil.
Informações Complementares	IN RFB nº 800/2007

Atividade	Desbloquear automaticamente
Tipo de atividade	Tarefa
Executor	Automático
Descrição	O bloqueio será baixado automaticamente pelo sistema quando: 1 – decorrido o prazo estabelecido em parâmetro; ou 2 – pelo registro de aprovação ou rejeição do pedido de retificação anotado por servidor da RFB.
Insumos	Bloqueio automático realizado pelo Siscomex Carga nas solicitações de retificação, conforme parâmetros cadastrados.
Produtos	Desbloqueio de Manifesto ou CE
Sistemas	Siscomex Carga
Reserva legal (*)	Não se aplica
Cargo (*)	Não se aplica
Informações Complementares	IN RFB nº 800/2007

Atividade	Registrar exigências
------------------	----------------------



Coordenação-Geral de Planejamento, Organização e Avaliação Institucional - Copav

Coordenação de Gestão de Processos Institucionais - Cproc



DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES



Tipo de atividade	Tarefa
Executor	Unidades da RFB que exerçam atividades aduaneiras
Descrição	Será incluída exigência no sistema, visando apresentação pelo interessado de documentos que possibilitem a conclusão da análise. O registro ocorre na função Análise de Retificação->incluir exigência.
Insumos	Bloqueio automático decorrente da solicitação de retificação.
Produtos	Registro de Exigências
Sistemas	Siscomex Carga
Reserva legal (*)	1. Decreto nº 6.641, de 10/11/2008, art. 2º, inciso II e art. 3º, inciso I;
Cargo (*)	1. Todos da Carreira ARFB;
Informações Complementares	IN RFB nº 800/2007

Atividade	Verificar cumprimento das exigências
Tipo de atividade	Tarefa
Executor	Unidades da RFB que exerçam atividades aduaneiras
Descrição	Procedimento realizado por servidor da RFB para analisar os documentos apresentados em decorrência da exigência constante no sistema.
Insumos	Exigências Solicitadas
Produtos	Exigências verificadas.
Sistemas	Siscomex Carga
Reserva legal (*)	1. Decreto nº 6.641, de 10/11/2008, art. 2º, inciso II e art. 3º, inciso I;
Cargo (*)	1. Todos da Carreira ARFB;
Informações Complementares	IN RFB nº 800/2007

Atividade	Desbloquear manualmente
Tipo de atividade	Tarefa
Executor	Unidades da RFB que exerçam atividades aduaneiras
Descrição	Após bloqueio realizado pelo Siscomex Carga em virtude de solicitação de retificação, e concluída sua análise, será realizado, por servidor da RFB, o desbloqueio através da funcionalidade – Bloquear /Desbloquear.
Insumos	Bloqueio realizado pelo Siscomex Carga em virtude de solicitação de retificação.
Produtos	Desbloquear Manifesto ou CE.
Sistemas	Siscomex Carga
Reserva legal (*)	1. Decreto nº 6.641, de 10/11/2008, art. 2º, inciso II e art. 3º, inciso I;
Cargo (*)	1. Todos da Carreira ARFB;
Informações Complementares	IN RFB nº 800/2007



Coordenação-Geral de Planejamento, Organização e Avaliação Institucional - Copav

Coordenação de Gestão de Processos Institucionais - Cproc



DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES



Atividade	Aplicar Bloqueio manual
Tipo de atividade	Tarefa
Executor	Unidades da RFB que exerçam atividades aduaneiras
Descrição	Procedimento utilizado pela RFB após a identificação de riscos com o objetivo de coibir as fraudes aduaneiras e auxiliar nas demais etapas do controle aduaneiro – Função Bloquear/Desbloquear. O bloqueio no CE a ser aplicado, poderá a critério da Unidade, ser invisível, assim considerado àquele que impede a entrega da carga, ficando visível somente após o registro da DI/DSI.
Insumos	Informação de Escala, Manifestos e CE no sistema Mercante
Produtos	Aplicar o bloqueio na Escala, Manifesto ou CE.
Sistemas	Siscomex Carga
Reserva legal (*)	1. Decreto nº 6.641, de 10/11/2008, art. 2º, inciso II e art. 3º, inciso I;
Cargo (*)	1. Todos da Carreira ARFB;
Informações Complementares	IN RFB nº 800/2007

Atividade	Registrar atracação referente à escala
Tipo de atividade	Tarefa
Executor	Unidades da RFB que exerçam atividades aduaneiras
Descrição	Procedimento utilizado pela RFB quando da omissão do transportador ou por indisponibilidade do sistema, função -> Atracar/Solicitar Passe de Saída.
Insumos	Escala informada no sistema mercante
Produtos	Registro da atracação da embarcação na escala.
Sistemas	Siscomex Carga
Reserva legal (*)	1. Decreto nº 6.641, de 10/11/2008, art. 2º, inciso II e art. 3º, inciso III; 2.1. Lei nº 11.357, de 09/10/2006, art. 1º, incisos II e III; 2.2. Lei nº 10.667, de 14/05/2003, art. 6º; 2.3. Portaria DASP nº 218, de 07/05/1976; 2.4. Lei nº 10.855, de 01/04/2004, anexo V, item b, tabela III; 3. Portaria MF nº 191, de 28/04/2009, e Regimento Serpro RARH2 (ou PGCS).
Cargo (*)	1. Todos da Carreira ARFB; 2. Cargos PECFAZ; 2.1. ATA-NS e ATA-NI; 2.2. Analista do Seguro Social (ASS); 2.3. Agente Administrativo; 2.4. Técnico do Seguro Social (TSS); 3. SERPRO (PSE): Técnico – qualificação Suporte Administrativo e Auxiliar – habilitação Apoio Operacional.
Informações Complementares	IN RFB nº 800/2007

Atividade	Tratar bloqueio
Tipo de atividade	Tarefa



Coordenação-Geral de Planejamento, Organização e Avaliação Institucional - Copav
Coordenação de Gestão de Processos Institucionais - Cproc



DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES



Executor	Unidades da RFB que exerçam atividades aduaneiras
Descrição	Procedimento realizado por servidor da RFB para análise dos riscos identificados.
Insumos	Bloqueio gerado pelo Siscomex Carga
Produtos	Tratar bloqueio
Sistemas	Siscomex Carga.
Reserva legal (*)	1. Decreto nº 6.641, de 10/11/2008, art. 2º, inciso II e art. 3º, inciso I;
Cargo (*)	1. Todos da Carreira ARFB;
Informações Complementares	IN RFB nº 800/2007

Atividade	Registrar exigências
Tipo de atividade	Tarefa
Executor	Unidades da RFB que exerçam atividades aduaneiras
Descrição	Será incluída exigência no sistema, visando apresentação pelo interessado de documentos que possibilitem a conclusão da análise. O registro ocorre na função Análise de Retificação->incluir exigência.
Insumos	Bloqueio automático decorrente da solicitação de retificação.
Produtos	Registrar exigências
Sistemas	Siscomex Carga
Reserva legal (*)	1. Decreto nº 6.641, de 10/11/2008, art. 2º, inciso II e art. 3º, inciso I;
Cargo (*)	1. Todos da Carreira ARFB;
Informações Complementares	IN RFB nº 800/2007

Atividade	Desbloquear manualmente
Tipo de atividade	Tarefa
Executor	Unidades da RFB que exerçam atividades aduaneiras
Descrição	Realizado o bloqueio pelo Siscomex Carga em função da análise de risco, após a verificação da regularidade da carga, será registrado o desbloqueio da carga por servidor da RFB no sistema através da funcionalidade – Bloquear /Desbloquear.
Insumos	Bloqueio realizado pelo Siscomex Carga em função da análise de risco
Produtos	Desbloquear CE.
Sistemas	Siscomex Carga
Reserva legal (*)	1. Decreto nº 6.641, de 10/11/2008, art. 2º, inciso II e art. 3º, inciso I;
Cargo (*)	1. Todos da Carreira ARFB;
Informações Complementares	IN RFB nº 800/2007

Atividade	Elaborar auto de infração
------------------	---------------------------



Coordenação-Geral de Planejamento, Organização e Avaliação Institucional - Copav
Coordenação de Gestão de Processos Institucionais - Cproc



DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES



Tipo de atividade	Tarefa
Executor	Unidades da RFB que exerçam atividades aduaneiras
Descrição	Lavratura de auto de infração em situações tipificadas como passíveis de aplicação da pena de perdimento ou para constituição do crédito tributário.
Insumos	Situações identificadas como infração à legislação aduaneira.
Produtos	Documento elaborado e pronto para assinatura
Sistemas	Safira e Sigma.
Reserva legal (*)	1. Decreto nº 6.641, de 2008, art. 2º, inciso I, alínea c.
Cargo (*)	1. AFRFB – Auditor-Fiscal da Receita Federal do Brasil;
Informações Complementares	IN RFB nº 800/2007

Atividade	Assinar auto de infração
Tipo de atividade	Tarefa
Executor	Unidades da RFB que exerçam atividades aduaneiras
Descrição	Procedimento realizado por servidor competente, após lavratura do auto de infração.
Insumos	Auto de Infração lavrado
Produtos	Assinar Auto de Infração.
Sistemas	Safira ou Sigma.
Reserva legal (*)	1. Decreto nº 6.641, de 10/11/2008, art. 2º, inciso I, alínea c.
Cargo (*)	1. AFRFB – Auditor-Fiscal da Receita Federal do Brasil.
Informações Complementares	IN RFB nº 800/2007

Atividade	Autorizar passe de saída
Tipo de atividade	Tarefa
Executor	Automático
Descrição	Funcionalidade executada pelo Sistema mediante a solicitação do Passe de Saída
Insumos	Solicitar Passe de Saída
Produtos	Autorizar saída da embarcação, Emitir Passe de Saída.
Sistemas	Siscomex Carga
Reserva legal (*)	Não se aplica
Cargo (*)	Não se aplica
Informações Complementares	IN RFB nº 800/2007

Atividade	Verificar solicitação de retificação do Boletim de carga e descarga
Tipo de atividade	Tarefa



Coordenação-Geral de Planejamento, Organização e Avaliação Institucional - Copav
Coordenação de Gestão de Processos Institucionais - Cproc



DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES



Executor	Unidades da RFB que exerçam atividades aduaneiras
Descrição	Procedimento realizado por servidor da RFB após vencido o prazo permitido para alteração dos dados do Boletim de Carga e Descarga, por parte do Operador Portuário.
Insumos	Pedido de alteração do boletim de carga e descarga.
Produtos	Verificação da solicitação de retificação
Sistemas	Siscomex Carga
Reserva legal (*)	1. Decreto nº 6.641, de 10/11/2008, art. 2º, inciso II e art. 3º, inciso I;
Cargo (*)	1. Todos da Carreira ARFB;
Informações Complementares	IN RFB nº 800/2007

Atividade	Verificar divergência
Tipo de atividade	Tarefa
Executor	Automático
Descrição	Funcionalidade executada pelo Sistema após a emissão do Passe de Saída.
Insumos	Emissão do Passe de Saída
Produtos	Identificar a ocorrência de divergência
Sistemas	Siscomex Carga
Reserva legal (*)	Não se aplica
Cargo (*)	Não se aplica
Informações Complementares	

Atividade	Registrar alteração de boletim no sistema
Tipo de atividade	Tarefa
Executor	Unidades da RFB que exerçam atividades aduaneiras
Descrição	Procedimento realizado por servidor da RFB após vencido o prazo permitido para alteração dos dados do Boletim de Carga e Descarga, por parte do Operador Portuário.
Insumos	Deferimento da solicitação de alteração.
Produtos	Registro da alteração.
Sistemas	Siscomex Carga
Reserva legal (*)	1. Decreto nº 6.641, de 10/11/2008, art. 2º, inciso II e art. 3º, inciso I;
Cargo (*)	1. Todos da Carreira ARFB;
Informações Complementares	IN RFB nº 800/2007

Atividade	Corrigir Boletim de Carga
------------------	---------------------------



Coordenação-Geral de Planejamento, Organização e Avaliação Institucional - Copav

Coordenação de Gestão de Processos Institucionais - Cproc



DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES



Tipo de atividade	Tarefa
Executor	Unidades Aduaneiras
Descrição	Funcionalidade executada por Servidor da RFB com base nas divergências. Identificadas pelo Sistema após a emissão do passe de saída e vencido o prazo, parametrizado pela Aduana, permitido para o Operador Portuário realizar a correção.
Insumos	Correção do boletim não permitida ao Operador Portuário
Produtos	Correção do Boletim de carga e descarga
Sistemas	Siscomex Carga
Reserva legal (*)	1. Decreto nº 6.641, de 10/11/2008, art. 2º, inciso II e art. 3º, inciso I;
Cargo (*)	1. Todos da Carreira ARFB;
Informações Complementares	IN RFB nº 800/2007

Atividade	Autorizar entrega
Tipo de atividade	Tarefa
Executor	Automático
Descrição	Funcionalidade executada pelo Sistema de forma automática com vistas a autorizar a entrega da carga pelo depositário, mediante a verificação de: 1 - recolhimento ou benefício de AFRMM; 2 - carga desembaraçada; 3 - que não há bloqueio que impeça a entrega da Carga.
Insumos	DI/DSI eletrônica desembaraçada ou autorização de entrega registrada no Siscomex Importação.
Produtos	Autorização de Entrega
Sistemas	Siscomex Carga
Reserva legal (*)	Não se aplica
Cargo (*)	Não se aplica
Informações Complementares	IN RFB nº 800/2007

Atividade	Autorizar entrega
Tipo de atividade	Tarefa
Executor	Unidades da RFB que exerçam atividades aduaneiras
Descrição	Funcionalidade executada pelo Servidor da RFB com vistas a autorizar a entrega da carga pelo depositário, em virtude de: 1 - processo administrativo ou Mandado Judicial; 2 - DSI Papel.
Insumos	Registro de Processo ou DSI papel desembaraçada sem bloqueio de CE e com evento AFRMM
Produtos	Autorização de Entrega
Sistemas	Siscomex Carga
Reserva legal (*)	1. Decreto nº 6.641, de 10/11/2008, art. 2º, inciso II e art. 3º, inciso I;



Coordenação-Geral de Planejamento, Organização e Avaliação Institucional - Copav

Coordenação de Gestão de Processos Institucionais - Cproc



DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES



Cargo (*)	1. Todos da Carreira ARFB;
Informações Complementares	IN RFB nº 800/2007

Atividade	Conferir pagamento do AFRMM ou liberação por benefício
Tipo de atividade	Tarefa
Executor	Automático
Descrição	Funcionalidade realizada pelo Sistema no momento do registro da entrega da carga com vistas a permitir a entrega da carga pelo depositário
Insumos	Permitir a entrega da carga
Produtos	Checagem da regularidade do evento AFRMM para DI/DSI eletrônica e DSI papel
Sistemas	Siscomex Carga
Reserva legal (*)	Não se aplica
Cargo (*)	Não se aplica
Informações Complementares	IN RFB nº 800/2007



DESCRITIVO DO PROCESSO
04.02.03. REALIZAR INVESTIGAÇÃO DE ORIGEM DE
MERCADORIA



BRASÍLIA,
15/03/16



Coordenação-Geral de Planejamento, Organização e Avaliação Institucional - Copav

Coordenação de Gestão de Processos Institucionais - Cproc



DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES



Atividade	Realizar linhas de pesquisa próprias
Tipo de atividade	Tarefa
Executor	Divom
Descrição	Através de parâmetros próprios de pesquisa, chega-se a casos suspeitos de não cumprimento das regras de origem preferencial, sem necessidade de depender de denúncias externas ou de representações de outras unidades da RFB
Insumos	Pesquisas realizadas pelas equipes designadas, através dos parâmetros preestabelecidos na correspondente linha de pesquisa
Produtos	Casos suspeitos de não cumprimento das regras de origem
Sistemas	Sistemas de pesquisa DW-Aduaneiro, Indira e sites privados com informações aduaneiras de terceiros países
Reserva legal (*)	Decreto nº 6.641, de 10 de novembro de 2008, art. 2º, inciso II; e Decreto nº 6.641, de 10 de novembro de 2008, art. 3º, inciso I.
Cargo (*)	Todos da carreira ARFB
Informações Complementares	

Atividade	Gerar texto expondo os indícios de não cumprimento de origem
Tipo de atividade	Tarefa
Executor	Divom
Descrição	Gerar texto técnico relacionando os primeiros indícios que justificaram a seleção daquele determinado produto como suspeito de não cumprimento das regras de origem, esclarecendo o cenário indiciário e os parâmetros da pesquisa própria utilizados
Insumos	Informações obtidas indiciativas da suspeita de não cumprimento das regras de origem
Produtos	Texto técnico para subsidiar a realização da análise preliminar quanto à necessidade de abertura de investigação de origem preferencial
Sistemas	Aplicativos de edição de texto
Reserva legal (*)	Decreto nº 6.641, de 10 de novembro de 2008, art. 2º, inciso II; e Decreto nº 6.641, de 10 de novembro de 2008, art. 3º, inciso I.
Cargo (*)	Todos da carreira ARFB
Informações Complementares	São analisadas as informações preliminarmente obtidas frente ao estabelecido na legislação de origem correlata: - Quadragésimo quarto protocolo adicional ao Acordo de Complementação Econômica nº18 (Regime de Origem do Mercosul - ROM) - Regime de origem que se aplique ao caso (dependendo de qual é o país produtor)

Atividade	Criar e-dossiê no e-processo
------------------	------------------------------



Coordenação-Geral de Planejamento, Organização e Avaliação Institucional - Copav

Coordenação de Gestão de Processos Institucionais - Cproc



DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES



Tipo de atividade	Tarefa
Executor	Divom
Descrição	Reunir e organizar as informações e documentos obtidos/recebidos e criar e-dossiê digital no sistema e-Processo
Insumos	Documentos e informações indiciativos da suspeita de não cumprimento das regras de origem
Produtos	E-dossiê
Sistemas	E-processo
Reserva legal (*)	1.1 Decreto nº 6.641, de 10 de novembro de 2008, art. 2º, inciso II; 1.2 Decreto nº 6.641, de 10 de novembro de 2008, art. 3º, inciso III; 2.1 Lei nº 11.357, de 09 de outubro de 2006, art. 1º, incisos II e III, c/c Parecer nº 753/2009/PGFN/CJU/CPN; 2.2 Lei nº 10.667, de 14 de maio de 2003, art. 6º, c/c Parecer nº 753/2009/PGFN/CJU/CPN e Parecer nº1993/2013/PGFN/CJU/COJPN; 2.3 Lei nº 10.885, de 01 de abril de 2004, Anexo V, item b, tabela III, c/c Parecer nº 753/2009/PGFN/CJU/CPN e Parecer nº1993/2013/PGFN/CJU/COJPN; 2.4 Portaria DASP nº 218, de 07/05/1976 3. Portaria MF nº191, de 28 de abril de 2009, art. 1º, incisos I e II e Regimento Serpro RARH2 (ou PGCS).
Cargo (*)	1. Todos da carreira ARFB 2. Cargos PECFAZ: 2.1 ATA-NS e ATA-NI; 2.2 ASS – Analista do Seguro Social; 2.3 TSS – Técnico do Seguro Social; 2.4 Agente Administrativo; 3. SERPRO (PSE) – Técnico – qualificação Suporte Administrativo e Auxiliar – habilitação Apoio Operacional
Informações Complementares	

Atividade	Distribuir e-dossiê
Tipo de atividade	Tarefa
Executor	Divom
Descrição	Distribuir o e-dossiê para responsável na equipe Divom pela realização da análise preliminar quanto à necessidade de abertura de investigação de origem preferencial
Insumos	E-dossiê
Produtos	E-dossiê distribuído
Sistemas	E-processo
Reserva legal (*)	
Cargo (*)	Atividade de chefia
Informações Complementares	

Atividade	Realizar análise preliminar
Tipo de atividade	Subprocesso



Coordenação-Geral de Planejamento, Organização e Avaliação Institucional - Copav

Coordenação de Gestão de Processos Institucionais - Cproc



DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES



Executor	Divom
Descrição	Realizar análise preliminar, de modo a verificar se há a efetiva necessidade de abertura de investigação de origem preferencial; solicitar informações às unidades da RFB
Insumos	Informações e documentos constantes do e-dossiê, informações complementares solicitadas ao denunciante externo e unidade responsável pela representação interna, dados e informações obtidos por meio dos diversos sistemas disponíveis na RFB e da internet, documentos enviados pelas unidades da RFB e pela autoridade governamental do país exportador (certificados de origem, declarações juramentadas e faturas comerciais), bem como dados encaminhados pela Aduana do país exportador/produtor
Produtos	Nota técnica de conclusão da análise e abertura da investigação de origem por meio da edição de ADE
Sistemas	Sistemas de pesquisa DW-Aduaneiro, Indira e sites privados com informações aduaneiras de terceiros países
Reserva legal (*)	Não se aplica
Cargo (*)	Não se aplica
Informações Complementares	São analisadas as informações obtidas face ao estabelecido na legislação aduaneira e de origem correlata: - Decreto nº 6.759, de 05 de fevereiro de 2009 (Regulamento Aduaneiro) - Quadragésimo quarto protocolo adicional ao Acordo de Complementação Econômica nº18 (ROM) - Regime de origem que se aplique ao caso (dependendo de qual é o país produtor) - Instrução Normativa SRF nº 149, de 27 de março de 2002 (procedimentos de controle e verificação de origem)

Atividade	Investigar Origem
Tipo de atividade	Subprocesso
Executor	Divom
Descrição	Realizar a investigação de origem propriamente dita; solicitar informações ao país de origem da(s) mercadoria(s) sob investigação e à empresa produtora/exportadora; concluir pela desqualificação ou não da origem da(s) mercadoria(s) em questão
Insumos	Certificados de origem; faturas comerciais; declarações juramentadas; declarações de importação; documentos técnicos; pesquisas no dw aduaneiro e em sites especializados de comércio exterior
Produtos	Relatório de conclusão da investigação e expediente de comunicação da conclusão às unidades da RFB e ao governo do país da empresa produtora/exportadora da(s) mercadoria(s) sob investigação
Sistemas	Sistemas de pesquisa DW-Aduaneiro, Indira e sites privados com informações aduaneiras de terceiros países
Reserva legal (*)	Não se aplica
Cargo (*)	Não se aplica
Informações Complementares	São analisadas as informações obtidas face ao estabelecido na legislação aduaneira e de origem correlata: - Decreto nº 6.759, de 05 de fevereiro de 2009 (Regulamento Aduaneiro)



Coordenação-Geral de Planejamento, Organização e Avaliação Institucional - Copav

Coordenação de Gestão de Processos Institucionais - Cproc



DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES



	<p>- Quadragésimo quarto protocolo adicional ao Acordo de Complementação Econômica nº18 (ROM)</p> <p>- Regime de origem que se aplique ao caso (dependendo de qual é o país produtor)</p> <p>- Instrução Normativa SRF nº 149, de 27 de março de 2002 (procedimentos de controle e verificação de origem)</p>
--	---

Atividade	Encaminhar relatório conclusivo para as unidades com jurisdição para fiscalização aduaneira
Tipo de atividade	Tarefa
Executor	Coana
Descrição	Em caso de desqualificação da origem do produto ou mesmo apenas de certificados de origem, se encaminha o relatório final para as unidades locais com jurisdição para fiscalização aduaneira dos importadores afetados, por intermédio das correspondentes Dianas, para que sejam lançados os tributos devidos e aplicadas as penalidades cabíveis
Insumos	Relatório de conclusão da investigação; ADE de conclusão
Produtos	Expediente encaminhando relatório conclusivo e ADE de encerramento da investigação de origem
Sistemas	Editores de texto e Notes
Reserva legal (*)	<p>1.1 Decreto nº 6.641, de 10 de novembro de 2008, art. 2º, inciso II;</p> <p>1.2 Decreto nº 6.641, de 10 de novembro de 2008, art. 3º, inciso III;</p> <p>2.1 Lei nº 11.357, de 09 de outubro de 2006, art. 1º, incisos II e III, c/c Parecer nº 753/2009/PGFN/CJU/CPN;</p> <p>2.2 Lei nº 10.667, de 14 de maio de 2003, art. 6º, c/c Parecer nº 753/2009/PGFN/CJU/CPN e Parecer nº1993/2013/PGFN/CJU/COJPN;</p> <p>2.3 Lei nº 10.885, de 01 de abril de 2004, Anexo V, item b, tabela III, c/c Parecer nº 753/2009/PGFN/CJU/CPN e Parecer nº1993/2013/PGFN/CJU/COJPN;</p> <p>2.4 Portaria DASP nº 218, de 07/05/1976</p> <p>3. Portaria MF nº191, de 28 de abril de 2009, art. 1º, incisos I e II e Regimento Serpro RARH2 (ou PGCS).</p>
Cargo (*)	<p>Cargo (*) 1. Todos da carreira ARFB</p> <p>2. Cargos PECFAZ:</p> <p>2.1 ATA-NS e ATA-NI;</p> <p>2.2 ASS – Analista do Seguro Social;</p> <p>2.3 TSS – Técnico do Seguro Social;</p> <p>2.4 Agente Administrativo;</p> <p>3. SERPRO (PSE) – Técnico – qualificação Suporte Administrativo e Auxiliar – habilitação Apoio Operacional</p>
Informações Complementares	O expediente de encaminhamento conterá ainda a identificação das importações e importadores afetados, agregados por jurisdição

Atividade	Atualizar e-dossiê
Tipo de atividade	Tarefa



Coordenação-Geral de Planejamento, Organização e Avaliação Institucional - Copav

Coordenação de Gestão de Processos Institucionais - Cproc



DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES



Executor	Divom
Descrição	Após o encerramento da investigação de origem preferencial, atualizar o e-dossiê com todas as informações e/ou documentos pertinentes ao processo
Insumos	Documentação e informações obtidas
Produtos	E-dossiê atualizado
Sistemas	E-processo
Reserva legal (*)	1.1 Decreto nº 6.641, de 10 de novembro de 2008, art. 2º, inciso II; 1.2 Decreto nº 6.641, de 10 de novembro de 2008, art. 3º, inciso III; 2.1 Lei nº 11.357, de 09 de outubro de 2006, art. 1º, inciso II e III, c/c Parecer nº 753/2009/PGFN/CJU/CPN; 2.2 Lei nº 10.667, de 14 de maio de 2003, art. 6º, c/c Parecer nº 753/2009/PGFN/CJU/CPN e Parecer nº1993/2013/PGFN/CJU/COJPN; 2.3 Lei nº 10.885, de 01 de abril de 2004, Anexo V, item b, tabela III, c/c Parecer nº 753/2009/PGFN/CJU/CPN e Parecer nº1993/2013/PGFN/CJU/COJPN; 2.4 Portaria DASP nº 218, de 07/05/1976 3. Portaria MF nº191, de 28 de abril de 2009, art. 1º, incisos I e II e Regimento Serpro RARH2 (ou PGCS).
Cargo (*)	1. Todos da carreira ARFB 2. Cargos PECFAZ: 2.1 ATA-NS e ATA-NI; 2.2 ASS – Analista do Seguro Social; 2.3 TSS – Técnico do Seguro Social; 2.4 Agente Administrativo; 3. SERPRO (PSE) – Técnico – qualificação Suporte Administrativo e Auxiliar – habilitação Apoio Operacional
Informações Complementares	

Atividade	Arquivar e-dossiê
Tipo de atividade	Tarefa
Executor	Divom
Descrição	Disponibilizar cópia do dossiê na pasta compartilhada da Divom e arquivar o dossiê eletrônico no sistema e-processo, por determinação da autoridade competente.
Insumos	e-dossiê
Produtos	Cópia disponibilizada na pasta compartilhada Divom e arquivamento do dossiê
Sistemas	e-processo
Reserva legal (*)	1.1 Decreto nº 6.641, de 10 de novembro de 2008, art. 2º, inciso II; 1.2 Decreto nº 6.641, de 10 de novembro de 2008, art. 3º, inciso III; 2.1 Lei nº 11.357, de 09 de outubro de 2006, art. 1º, inciso II e III, c/c Parecer nº 753/2009/PGFN/CJU/CPN; 2.2 Lei nº 10.667, de 14 de maio de 2003, art. 6º, c/c Parecer nº 753/2009/PGFN/CJU/CPN e Parecer nº1993/2013/PGFN/CJU/COJPN; 2.3 Lei nº 10.885, de 01 de abril de 2004, Anexo V, item b, tabela III, c/c Parecer nº 753/2009/PGFN/CJU/CPN e Parecer nº1993/2013/PGFN/CJU/COJPN; 2.4 Portaria DASP nº 218, de 07/05/1976 3. Portaria MF nº191, de 28 de abril de 2009, art. 1º, incisos I e II e Regimento Serpro RARH2 (ou PGCS).
Cargo (*)	1. Todos da carreira AFRB



Coordenação-Geral de Planejamento, Organização e Avaliação Institucional - Copav

Coordenação de Gestão de Processos Institucionais - Cproc



DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES



	<p>2. Cargos PECFAZ: 2.1 ATA-NS e ATA-NI; 2.2 ASS – Analista do Seguro Social; 2.3 TSS – Técnico do Seguro Social; 2.4 Agente Administrativo; 3. SERPRO (PSE) – Técnico – qualificação Suporte Administrativo e Auxiliar – habilitação Apoio Operacional</p>
Informações Complementares	



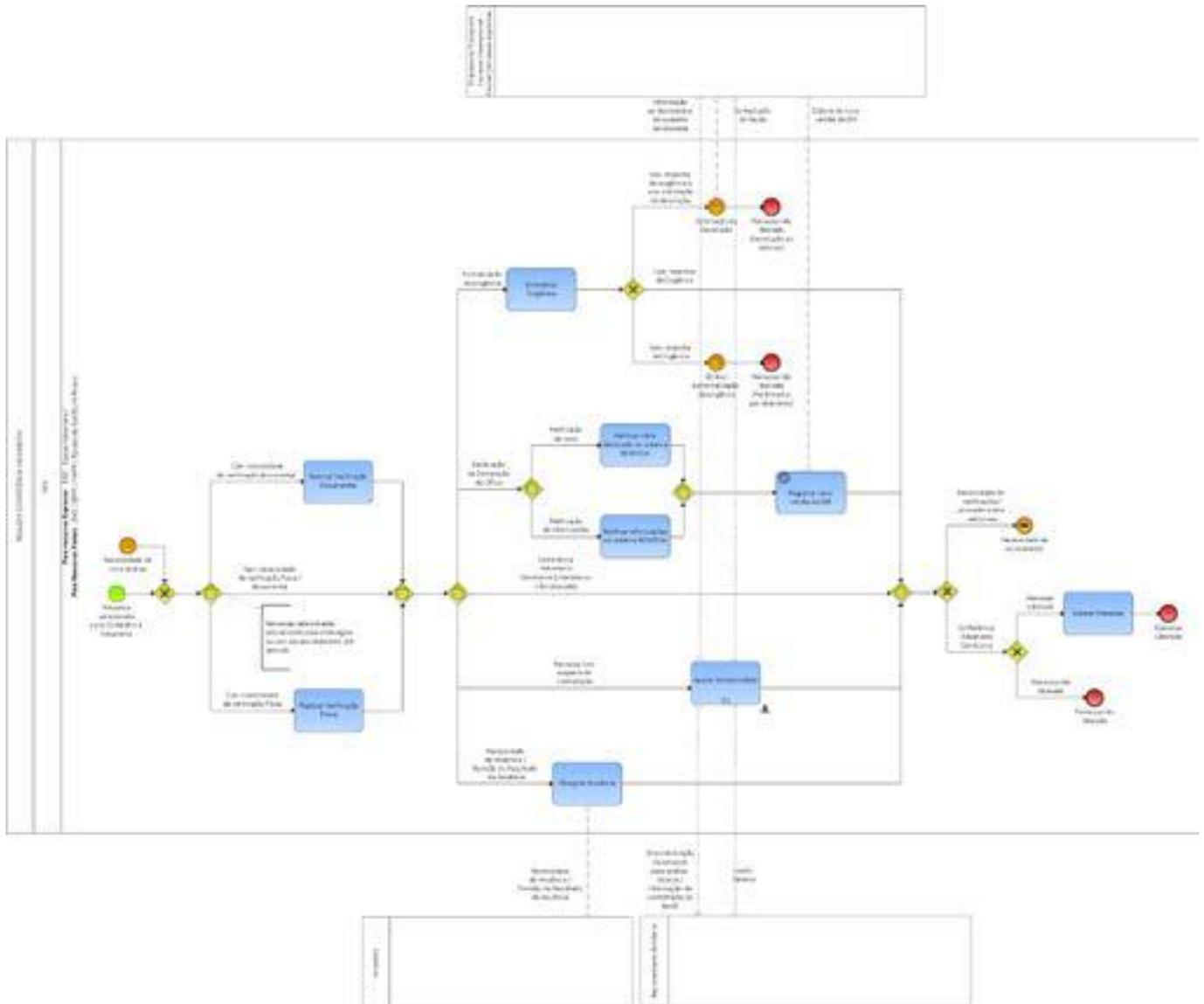
DESCRIPTIVO DO PROCESSO
04.03.02.01-02. REALIZAR CONFERÊNCIA ADUANEIRA



BRASÍLIA,
09/03/16



1. Diagrama do processo 04.03.02.01-02. REALIZAR CONFERÊNCIA ADUANEIRA





DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES



Atividade	Realizar Verificação Documental
Tipo de atividade	Tarefa
Executor	Postal: EAD Sedad, Irf Curitiba, SARPI, Alf Galeão, SERPI, Alf São Paulo. Courier: EQREX, Alf Viracopos, EQDREX, Alf Guarulhos, GRDIMP, Alf Galeão.
Descrição	Realizar a verificação dos documentos disponíveis para a remessa confrontando suas informações com aquelas registradas na respectiva Declaração de Importação de Remessa, DIR. Dentre as verificações realizáveis, inclui-se a análise de valor.
Insumos	Fatura, declaração para a aduana, cópia do pedido, etc.
Produtos	(a) Conformidade da declaração, ou (b) formalização de exigência e/ou retificação da DIR.
Sistemas	Sistema REMESSA e outros sistemas da RFB, inclusive internet.
Reserva legal (*)	Lei 10.593/02, regulamentada pelo art. 2º, inciso I, alínea "c" do Decreto nº 6.641/08.
Cargo (*)	AFRFB
Informações Complementares	

Atividade	Realizar Verificação Física
Tipo de atividade	Tarefa
Executor	Postal: EAD Sedad, Irf Curitiba, SARPI, Alf Galeão, SERPI, Alf São Paulo. Courier: EQREX, Alf Viracopos, EQDREX, Alf Guarulhos, GRDIMP, Alf Galeão.
Descrição	O AFRFB ou, sob sua supervisão, o ATRFB realizará a verificação física dos bens contidos na remessa e sua conformidade com a descrição e quantidade registradas na DIR.
Insumos	Remessa e documentos que a acompanharam. Cópia da DIR.
Produtos	Relatório de conferência física.
Sistemas	Sistema REMESSA e outros sistemas da RFB, inclusive internet.
Reserva legal (*)	1. Lei 10.593/02, regulamentada pelo art. 2º, inciso II do Decreto nº 6.641 de 10/11/2008; Decreto-Lei nº 37/66 regulamentado pelo art. 566 do Decreto nº 6.759/2009. 2. Lei 10.593/02, regulamentada pelo art. 3º, inciso I do Decreto nº 6.641 de 10/11/2008; Decreto-Lei nº 37/66 regulamentado pelo art. 566 do Decreto nº 6.759/2009.
Cargo (*)	1. AFRFB 2. ATRFB, sob supervisão.
Informações Complementares	Conforme artigo 566 do Decreto 6759/09, a verificação da mercadoria, no curso da conferência aduaneira ou em outra ocasião, será realizada por Auditor-Fiscal da Receita Federal do Brasil, ou sob a sua supervisão, por Analista-Tributário.

Atividade	Formalizar Exigência
Tipo de atividade	Tarefa
Executor	Postal: EAD Sedad, Irf Curitiba, SARPI, Alf Galeão, SERPI, Alf São Paulo. Courier:

Descritivo do Processo (PDE)



Coordenação-Geral de Planejamento, Organização e Avaliação Institucional - Copav

Coordenação de Gestão de Processos Institucionais - Cproc



DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES



	EQREX, Alf Viracopos, EQDREX, Alf Guarulhos, GRDIMP, Alf Galeão.
Descrição	Registrar, no Sistema REMESSA, exigência para prestação de informação ou adoção de providência, cujo cumprimento é condição para o prosseguimento do despacho aduaneiro.
Insumos	Anotações finais da conferência aduaneira.
Produtos	Exigência fiscal registrada na DIR.
Sistemas	Sistema REMESSA
Reserva legal (*)	Lei 10.593/02, regulamentada pelo art. 2º, inciso I, alínea "c" do Decreto nº 6.641/08.
Cargo (*)	AFRFB
Informações Complementares	A formalização da exigência de valor poderá ocorrer para cada remessa individualmente ou para lote de remessas.

Atividade	Retificar valor declarado no sistema REMESSA
Tipo de atividade	Tarefa
Executor	Postal: EAD Sedad, Irf Curitiba, SARPI, Alf Galeão, SERPI, Alf São Paulo. Courier: EQREX, Alf Viracopos, EQDREX, Alf Guarulhos, GRDIMP, Alf Galeão.
Descrição	Registrar no Sistema Remessa, mediante retificação, eventuais reavaliações do valor do(s) bem (ens) declarado(s) e/ou frete e lançar a(s) correspondente(s) multa(s).
Insumos	Anotações finais da conferência aduaneira.
Produtos	DIR retificada.
Sistemas	Sistema REMESSA
Reserva legal (*)	Lei 10.593/02, regulamentada pelo art. 2º, inciso I, alínea "c" do Decreto nº 6.641/08.
Cargo (*)	AFRFB
Informações Complementares	A retificação de valor poderá ocorrer para cada remessa individualmente ou para lote de remessas.

Atividade	Retificar informações no sistema REMESSA
Tipo de atividade	Tarefa
Executor	Postal: EAD Sedad, Irf Curitiba, SARPI, Alf Galeão, SERPI, Alf São Paulo. Courier: EQREX, Alf Viracopos, EQDREX, Alf Guarulhos, GRDIMP, Alf Galeão.
Descrição	Registrar no Sistema REMESSA eventuais correções de informações contidas nos campos da DIR, necessárias em decorrência do apurado em conferência aduaneira, exceto as informações de valor, objeto da atividade precedente, e lançar a(s) correspondente(s) multa(s).
Insumos	Anotações finais da conferência aduaneira.
Produtos	DIR retificada.
Sistemas	Sistema REMESSA
Reserva legal (*)	Lei 10.593/02, regulamentada pelo art. 2º, inciso I, alínea "c" do Decreto nº 6.641/08.
Cargo (*)	AFRFB

Descritivo do Processo (PDF)



Coordenação-Geral de Planejamento, Organização e Avaliação Institucional - Copav

Coordenação de Gestão de Processos Institucionais - Cproc



DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES



Informações Complementares	A retificação poderá ocorrer para cada remessa individualmente ou para lote de remessas.
-----------------------------------	--

Atividade	Registrar nova versão da DIR
Tipo de atividade	Tarefa
Executor	Automático
Descrição	O Sistema REMESSA gera automaticamente uma nova versão da DIR a partir da retificação das informações de caráter geral ou de valor promovida por Auditor-fiscal.
Insumos	Retificações efetuadas por AFRFB.
Produtos	Nova versão da DIR contemplando retificações de valor e/ou de demais informações.
Sistemas	Sistema REMESSA.
Reserva legal (*)	Não se aplica
Cargo (*)	Não se aplica
Informações Complementares	

Atividade	Apurar Autenticidade
Tipo de atividade	Subprocesso
Executor	Postal: EAD Sedad, Irf Curitiba, SARPI, Alf Galeão, SERPI, Alf São Paulo. Courier: EQREX, Alf Viracopos, EQDREX, Alf Guarulhos, GRDIMP, Alf Galeão.
Descrição	Adotar uma série programada de procedimentos com o objetivo de apurar se os bens contidos em uma remessa ferem direitos de propriedade intelectual.
Insumos	Ofício ao detentor da presumida propriedade intelectual e respectiva resposta, intimação ao destinatário da remessa e respectiva resposta.
Produtos	Auto de Infração, Decisão judicial de apreensão, ou liberação da remessa.
Sistemas	Sistemas da RFB, inclusive internet.
Reserva legal (*)	Não se aplica
Cargo (*)	Não se aplica
Informações Complementares	A série programada consiste em: um ofício ao representante do proprietário intelectual, colocando os bens objeto da remessa à disposição para execução de laudo de apuração de infração a direito de propriedade. Caso seja apresentado laudo constatando a infração, o destinatário é informado da existência do laudo e intimado a se manifestar. A manifestação ou ausência de manifestação podem levar, em última instância à: liberação da remessa, à comunicação ao proprietário intelectual para que promova ação judicial de apreensão dos bens, apreensão administrativa dos bens por abandono.

Atividade	Designar Anuência
Tipo de atividade	Tarefa



Coordenação-Geral de Planejamento, Organização e Avaliação Institucional - Copav

Coordenação de Gestão de Processos Institucionais - Cproc



DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES



Executor	Postal: EAD Sedad, Irf Curitiba, SARPI, Alf Galeão, SERPI, Alf São Paulo. Courier: EQREX, Alf Viracopos, EQDREX, Alf Guarulhos, GRDIMP, Alf Galeão.
Descrição	Designar, por meio de registro de ocorrência específica no Sistema REMESSA, a sujeição da remessa à fiscalização da ANVISA ou da VIGIAGRO.
Insumos	Anotações da conferência aduaneira.
Produtos	DIR direcionada para fiscalização pela ANVISA e/ou VIGIAGRO.
Sistemas	Sistema REMESSA.
Reserva legal (*)	Lei 10.593/02, regulamentada pelo art. 2º, inciso I, alínea "c" do Decreto nº 6.641/08.
Cargo (*)	AFRFB
Informações Complementares	A designação poderá ocorrer para cada remessa individualmente ou para lote de remessas.

Atividade	Liberar Remessa
Tipo de atividade	Tarefa
Executor	Postal: EAD Sedad, Irf Curitiba, SARPI, Alf Galeão, SERPI, Alf São Paulo. Courier: EQREX, Alf Viracopos, EQDREX, Alf Guarulhos, GRDIMP, Alf Galeão.
Descrição	Registrar, no Sistema REMESSA, a liberação de remessa cuja eventual ocorrência haja sido resolvida e/ou cujas retificações hajam sido feitas, ou cuja conferência aduaneira não tenha apurado qualquer irregularidade.
Insumos	Anotações finais da conferência aduaneira.
Produtos	DIR liberada ou desembaraçada, se não houver tributo a recolher.
Sistemas	Sistema REMESSA.
Reserva legal (*)	Lei 10.593/02, regulamentada pelo art. 2º, inciso I, alínea "c" do Decreto nº 6.641/08.
Cargo (*)	AFRFB
Informações Complementares	A liberação poderá ocorrer para cada remessa individualmente ou para lote de remessas.



DESCRITIVO DO PROCESSO
04.04.01. GERENCIAR RISCOS OPERACIONAIS ADUANEIROS
NA IMPORTAÇÃO



BRASÍLIA,
15/03/16



Coordenação-Geral de Planejamento, Organização e Avaliação Institucional - Copav

Coordenação de Gestão de Processos Institucionais - Cproc



DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES



Atividade	Selecionar e Encaminhar para Seções
Tipo de atividade	Tarefa
Executor	Gabinete do Cerad
Descrição	Análise preliminar do conteúdo e do objeto da demanda/denúncia, decisão do devido encaminhamento e formalização de processo administrativo para tratamento das informações pelas Seções por meio de e-Processo.
Insumos	Documentos, Representações, Mensagens através da Caixa Corporativa do Cerad, e-Processo com requerimento do Contribuinte.
Produtos	e-processo, Dossiê e Documentos.
Sistemas	Acesso à Caixa Corporativa do Cerad, e-Processo e Notes.
Reserva legal (*)	Decreto nº 6.641, de 10/11/2008, art. 2º, inciso I, alínea c.
Cargo (*)	Atividade de Chefia – Auditor-Fiscal da Receita Federal do Brasil
Informações Complementares	<p>A recepção das demandas/denúncias pela chefia designada é a atividade inicial do Cerad.</p> <p>As demandas/denúncias chegam através da Caixa Corporativa (cerad.rj@receita.fazenda.gov.br), quando encaminhada por autores externos (órgãos públicos nacionais e internacionais, setor privado) ou autores internos à RFB pelas diversas unidades descentralizadas ou das unidades centrais (Coordenações, Divisões, SRRF, ALF, IRF e DRF), do e-Processo quando Requerimento do Contribuinte e por fim Representações e Demandas diversas por autores internos à RFB.</p> <p>A seleção e decisão de encaminhamento para uma determinada atividade posterior envolve a análise preliminar do conteúdo e do objeto da demanda/denúncia.</p>

Atividade	Formalizar Dossiê
Tipo de atividade	Tarefa
Executor	Gabinete do Cerad
Descrição	Formalização de e-Processo e movimentação para o Chefe do Cerad para anexação de documentos e/ou denúncias.
Insumos	Encaminhamento por notes
Produtos	Processo digital
Sistemas	e-Processo
Reserva legal (*)	<ol style="list-style-type: none"> 1. Decreto nº 6.641, de 10/11/2008, art. 5º; 2. Decreto nº 6.641, de 10/11/2008, art. 5º; 3.1. Lei nº 11.357, de 09/10/2006, art. 1º, incisos II e III; 3.2. Lei nº 10.667, de 14/05/2003, art. 6º; 3.3. Portaria DASP nº 218, de 07/05/1976 3.4. Lei nº 10.855, de 01/04/2004, anexo V, item b, tabela III 4. Portaria MF nº 191, de 28/04/2009 e Regimento Serpro RARH2 (ou PGCS)
Cargo (*)	<ol style="list-style-type: none"> 1. Auditor-Fiscal da Receita Federal do Brasil; 2. Analista-Tributário da Receita Federal do Brasil; 3. Cargos PECFAZ:



Coordenação-Geral de Planejamento, Organização e Avaliação Institucional - Copav
Coordenação de Gestão de Processos Institucionais - Cproc



DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES



	<p>3. Cargos PECFAZ: 3.1. ATA-NS e ATA-NI; 3.2. Analista do Seguro Social (ASS); 3.3. Agente Administrativo; 1. 3.4. Técnico do Seguro Social (TSS); 4.1. SERPRO (PSE): Técnico – qualificação Suporte Administrativo 4.2. SERPRO (PSE): Auxiliar com habilitação em Apoio Operacional</p>
Informações Complementares	Atividade desenvolvida após a análise preliminar feita pela chefia designada para recepção das demandas/denúncias do Cerad tendo por finalidade a formalização de e-processo a ser instruído com os documentos/dossiês recebidos.

Atividade	Cadastrar no CDC inicial
Tipo de atividade	Tarefa
Executor	Supervisor da SAAMA
Descrição	Atividade inicial de controle e gestão das demandas recepcionadas para subsidiar a seleção e encaminhamento da demanda a ser trabalhada por servidor específico da SAAMA ou SAPES.
Insumos	Notes; e-Processo; dossiê; denúncia
Produtos	Número de controle da demanda/pesquisa
Sistemas	CDC
Reserva legal (*)	Atividade de Chefia
Cargo (*)	Atividade de Chefia
Informações Complementares	<p>Atividade de controle das demandas recepcionadas pelo Cerad no Cadastro de Demandas do Cerad, subsidiando a seleção e encaminhamento para os servidores responsáveis pela execução e auxiliando a gestão dos processos subsequentes.</p> <p>O supervisor da SAAMA poderá delegar a ação de registrar a demanda no CDC, após sua análise</p>

Atividade	Verificar existência de cadastros similares
Tipo de atividade	Tarefa
Executor	Executores da SAAMA
Descrição	<p>Consulta ao CDC para verificar possível análise anterior ou similar. Constatada análise anterior cadastrada, com base nos elementos do documento/demanda, decidir por reavaliar, ou não, a demanda. Em caso de não reavaliação será elaborado relatório de análise conclusiva. Havendo necessidade de reavaliação ou não existindo análise similar, será feito uma nova análise do caso demandado.</p> <p>Tarefa 1. Verificar cadastro similar: Todos da Carreira ARFB Tarefa 2. Auditor-Fiscal da Receita Federal do Brasil: Decidir sobre reavaliação do parâmetro</p>
Insumos	O documento/demanda encaminhada com as informações relevantes para realizar a pesquisa.
Produtos	Relatório de análise conclusiva; Realização da análise de risco



Coordenação-Geral de Planejamento, Organização e Avaliação Institucional - Copav

Coordenação de Gestão de Processos Institucionais - Cproc



DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES



Sistemas	CDC; DW Aduaneiro, Radar, Siscomex, etc.
Reserva legal (*)	Tarefa 1. Decreto nº 6.641, de 10/11/2008, art. 2º, inciso II art. 3º, inciso I. Tarefa 2. Decreto nº 6.641, de 10/11/2008, art. 2º, inciso I, alínea c.
Cargo (*)	Tarefa 1. Auditor-Fiscal da Receita Federal do Brasil. Tarefa 2. Todos da carreira de auditoria da RFB.
Informações Complementares	Atividade de pesquisa ao CDC para verificar a existência de análise anterior do assunto demandado ou similar.

Atividade	Definir nível de risco
Tipo de atividade	Tarefa
Executor	Executores da SAAMA
Descrição	Estudar a demanda, pesquisar sistemas, gerar planilhas a partir do DW, identificar perfis de riscos e selecionar contribuintes e/ou operações de comércio exterior.
Insumos	Documento/Demanda (Dossiê, e-Processo etc.)
Produtos	Planilhas, documentos
Sistemas	e-Processo, CDC, DW Aduaneiro, Siscomex (Importação; Exportação; Carga; Trânsito Aduaneiro; etc), Radar, Contágil, Aniita, Sisam etc.
Reserva legal (*)	Decreto nº 6.641, de 10/11/2008, art. 2º, inciso I, alínea c.
Cargo (*)	Auditor-Fiscal da Receita Federal do Brasil.
Informações Complementares	A análise de risco compreende o cotejo das informações disponíveis nos diversos sistemas, internos ou externos, governamentais ou privados, e da pertinência da demanda. Primeira fase da fiscalização, seleção de contribuintes e identificação das possíveis irregularidades.

Atividade	Verificar impacto nas unidades
Tipo de atividade	Tarefa
Executor	Executores da SAAMA
Descrição	Após a tarefa de análise de risco, a verificação do impacto nas unidades subsidia a elaboração do relatório de proposta de parametrização. A verificação do impacto permite adequação da parametrização ideal à realidade das unidades de despacho e aos resultados esperados.
Insumos	Planilhas geradas no sistema DW
Produtos	Planilhas, Gráficos, Simulações de Impacto.
Sistemas	DW Aduaneiro, Radar, Siscomex, etc.
Reserva legal (*)	Decreto nº 6.641, de 10/11/2008, art. 2º, inciso II; Decreto nº 6.641, de 10/11/2008, art. 3º, inciso I.
Cargo (*)	Todos os cargos da carreira de auditoria da Receita Federal do Brasil.
Informações Complementares	Atividade de verificação do reflexo da parametrização a ser implementada sobre as unidades impactadas para subsidiar o relatório de proposta de parâmetro ser validado.



Coordenação-Geral de Planejamento, Organização e Avaliação Institucional - Copav

Coordenação de Gestão de Processos Institucionais - Cproc



DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES



Atividade	Elaborar Relatório proposta do Parâmetro
Tipo de atividade	Tarefa
Executor	Executores da SAAMA
Descrição	Resultado das tarefas e subprocessos anteriores, ou seja, da análise de risco e da verificação do impacto nas unidades. Atividade considerada privativa de AFRFB por ser entendida como procedimento de fiscalização em sentido amplo, que abrange as atividades fiscais desde a seleção de sujeitos passivos até a execução de procedimento fiscal.
Insumos	Os documentos e planilhas gerados pela análise de risco e o impacto nas unidades.
Produtos	Relatório, Nota técnica, Orientações às unidades, etc.
Sistemas	DW Aduaneiro, Radar, Siscomex, e-Processo, etc.
Reserva legal (*)	Tarefa 1. Decreto nº 6.641, de 10/11/2008, art. 2º, inciso I, alínea c.
Cargo (*)	Tarefa 1. Auditor-Fiscal da Receita Federal do Brasil.
Informações Complementares	Atividade de elaboração do Relatório, concluindo pela proposição de parametrização e/ou medida diversa.

Atividade	Validar Relatório de proposta de parâmetro
Tipo de atividade	Tarefa
Executor	Supervisor do SAAMA
Descrição	Decisão quanto à validação do relatório que propõe a parametrização e/ou medida diversa, com posterior envio ao Gabinete do Cerad.
Insumos	Relatório de proposta do parâmetro
Produtos	Despacho decisório quanto à validação do relatório.
Sistemas	e-Processo
Reserva legal (*)	Decreto nº 6.641, de 10/11/2008, art. 2º, inciso I, alínea c.
Cargo (*)	Atividade de Chefia – Auditor-Fiscal da Receita Federal do Brasil
Informações Complementares	Atividade de decisão quanto à validação do relatório que propõe a parametrização e/ou medidas diversas. Atividade voltada principalmente a verificar demais aspectos que se relacionam à parametrização, como implicações com outros segmentos de fiscalização do CERAD que possam ser determinantes para a conclusão pela conveniência ou oportunidade de adoção de algumas das medidas propostas.

Atividade	Decidir sobre a implantação do parâmetro
Tipo de atividade	Tarefa
Executor	Gabinete do Cerad
Descrição	Decisão quanto à implantação de parâmetro nos sistemas e/ou adoção de medidas diversas, para os casos em que há necessidade de verificar demais aspectos que se relacionam à parametrização, como implicações com outros segmentos de fiscalização da RFB – a exemplo de trabalho em conjunto com Escritório de Pesquisa e Investigação em curso – que possam ser determinantes para a



Coordenação-Geral de Planejamento, Organização e Avaliação Institucional - Copav

Coordenação de Gestão de Processos Institucionais - Cproc



DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES



	conclusão pela conveniência ou oportunidade de adoção de algumas das medidas propostas
Insumos	Relatório de proposta do parâmetro e sua validação pelo supervisor da SAAMA.
Produtos	Relatório de análise conclusiva ou Decisão em Relatório de proposta do parâmetro
Sistemas	e-Processo
Reserva legal (*)	Decreto nº 6.641, de 10/11/2008, art. 2º, inciso I, alínea c.
Cargo (*)	Atividade de Chefia – Auditor-Fiscal da Receita Federal do Brasil
Informações Complementares	Atividade de decisão sobre a implantação ou não do parâmetro – tendo em vista o relatório de proposta do parâmetro e o impacto gerado nas unidades envolvidas – e/ou a adoção de medidas diversas.

Atividade	Criar pasta PARC XX
Tipo de atividade	Tarefa
Executor	Executores da SAAMA
Descrição	Criação e inclusão de informações em pasta específica para cada parâmetro que funciona como ferramenta de controle do Cerad para as tarefas subsequentes à criação do PARC.
Insumos	Pasta com organização específica disponível em rede de computadores do Cerad.
Produtos	Pasta disponível em rede de acesso restrito aos servidores do Cerad.
Sistemas	Windows
Reserva legal (*)	1. Decreto nº 6.641, de 10/11/2008, art. 5º; 2. Decreto nº 6.641, de 10/11/2008, art. 5º; 3.1. Lei nº 11.357, de 09/10/2006, art. 1º, incisos II e III; 3.2. Lei nº 10.667, de 14/05/2003, art. 6º; 3.3. Portaria DASP nº 218, de 07/05/1976 3.4. Lei nº 10.855, de 01/04/2004, anexo V, item b, tabela III 4. Portaria MF nº 191, de 28/04/2009 e Regimento Serpro RARH2 (ou PGCS)
Cargo (*)	1. Auditor-Fiscal da Receita Federal do Brasil; 2. Analista-Tributário da Receita Federal do Brasil; 3. Cargos PECFAZ: 3.1. ATA-NS e ATA-NI; 3.2. Analista do Seguro Social (ASS); 3.3. Agente Administrativo; 1. 3.4. Técnico do Seguro Social (TSS); 4.1. SERPRO (PSE): Técnico – qualificação Suporte Administrativo 4.2. SERPRO (PSE): Auxiliar com habilitação em Apoio Operacional
Informações Complementares	Atividade de criação de uma pasta específica nos arquivos do Cerad para reunir documentos e relatórios produzidos durante a análise de risco e que fundamentam o relatório de proposta de parâmetro.

Atividade	Elaborar informações acessórias
Tipo de atividade	Tarefa
Executor	Executores da SAAMA



Coordenação-Geral de Planejamento, Organização e Avaliação Institucional - Copav
Coordenação de Gestão de Processos Institucionais - Cproc



DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES



Descrição	Elaboração de informações acessórias para subsidiar o trabalho de fiscalização nas unidades que serão impactadas pelo Parâmetro.
Insumos	Pasta PARC XX
Produtos	Alerta; Orientação e Nota técnica
Sistemas	Siscomex-importação, Radar e Intranet do Cerad
Reserva legal (*)	Decreto nº 6.641, de 10/11/2008, art. 2º, inciso I, alínea c.
Cargo (*)	Auditor-Fiscal da Receita Federal do Brasil
Informações Complementares	As Informações Acessórias vinculadas a determinado Parâmetro – inseridas no sistema Siscomex – visam a auxiliar o trabalho de fiscalização a ser exercido por Auditor-Fiscal da Receita Federal do Brasil nas unidades aduaneiras. Tais Informações podem ainda conter remissão a outras fontes de consulta para a fiscalização, como: Ficha de Alerta ,no sistema Radar; Orientações e/ou Nota Técnica, na intranet; ou mesmo sítios na Internet.

Atividade	Inserir informações de Alerta
Tipo de atividade	Tarefa
Executor	Executores da SAAMA
Descrição	Atividade de inserir, nos sistemas Radar e Siscomex, informações de alerta – para subsídio às unidades que estão trabalhando a Declaração de Importação alvo de parametrização – em decorrência de Decisão formalizada em Relatório de Proposta de Parâmetro.
Insumos	Orientação e Nota Técnica.
Produtos	Alerta nos sistemas sobre o parâmetro
Sistemas	Siscomex-importação, Radar e Intranet do Cerad.
Reserva legal (*)	1. Decreto nº 6.641, de 10/11/2008, art. 2º, inciso II; 2. Decreto nº 6.641, de 10/11/2008, art. 3º, inciso I.
Cargo (*)	Todos os cargos de auditoria da Receita Federal do Brasil.
Informações Complementares	Atividade de inserir o alerta às unidades que serão impactadas pelo gerenciamento de risco. O alerta é inserido no sistema Siscomex e/ou Radar, informando que há orientação e/ou nota técnica do parâmetro a ser observado pelas unidades.

Atividade	Disponibilizar material de apoio/orientação
Tipo de atividade	Tarefa
Executor	Executores da SAAMA
Descrição	Disponibilização da orientação/nota técnica com material de apoio para as unidades observarem, no curso do despacho, as orientações da parametrização. O alerta no sistema Radar e Siscomex – em decorrência de Decisão formalizada em Relatório de Proposta de Parâmetro - apenas avisa que existe esse material e como pode ser acessado
Insumos	Orientação e Nota técnica.
Produtos	Material de apoio para subsidiar as unidades no tratamento do parâmetro no curso do despacho.



Coordenação-Geral de Planejamento, Organização e Avaliação Institucional - Copav

Coordenação de Gestão de Processos Institucionais - Cproc



DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES



Sistemas	Intranet do Cerad; e-processo (dossiê digital).
Reserva legal (*)	1. Decreto nº 6.641, de 10/11/2008, art. 5º; 2. Decreto nº 6.641, de 10/11/2008, art. 5º; 3.1. Lei nº 11.357, de 09/10/2006, art. 1º, incisos II e III; 3.2. Lei nº 10.667, de 14/05/2003, art. 6º; 3.3. Portaria DASP nº 218, de 07/05/1976 3.4. Lei nº 10.855, de 01/04/2004, anexo V, item b, tabela III 4. Portaria MF nº 191, de 28/04/2009 e Regimento Serpro RARH2 (ou PGCS)
Cargo (*)	1. Auditor-Fiscal da Receita Federal do Brasil; 2. Analista-Tributário da Receita Federal do Brasil; 3. Cargos PECFAZ: 3.1. ATA-NS e ATA-NI; 3.2. Analista do Seguro Social (ASS); 3.3. Agente Administrativo; 1. 3.4. Técnico do Seguro Social (TSS); 4.1. SERPRO (PSE): Técnico – qualificação Suporte Administrativo 4.2. SERPRO (PSE): Auxiliar com habilitação em Apoio Operacional
Informações Complementares	A orientação e/ou nota técnica é publicada na página da intranet do Cerad ou disponibilizada em dossiê digital no sistema e-processo.

Atividade	Inserir parâmetro no SISCOMEX
Tipo de atividade	Tarefa
Executor	Executores da SAAMA
Descrição	Inserção do parâmetro no sistema Siscomex – Importação, resultante de decisão contida no respectivo Relatório de proposta.
Insumos	Relatório de análise de risco, orientações, nota técnica.
Produtos	Gerenciamento de risco
Sistemas	Siscomex-importação
Reserva legal (*)	1. Decreto nº 6.641, de 10/11/2008, art. 2º, inciso II; 2. Decreto nº 6.641, de 10/11/2008, art. 3º, inciso I.
Cargo (*)	Todos os cargos de auditoria da Receita Federal do Brasil.
Informações Complementares	Atividade de inserir o parâmetro no Siscomex.

Atividade	Alimentar pasta PARC XX com as novas informações
Tipo de atividade	Tarefa
Executor	Executores da SAPES
Descrição	Inserção dos documentos, arquivos, planilhas na pasta PARC
Insumos	Relatório de análise de risco, orientações, nota técnica, pesquisas, etc.
Produtos	Gerenciamento de risco
Sistemas	Windows
Reserva legal (*)	1. Decreto nº 6.641, de 10/11/2008, art. 5º; 2. Decreto nº 6.641, de 10/11/2008, art. 5º; 3.1. Lei nº 11.357, de 09/10/2006, art. 1º, incisos II e III;



Coordenação-Geral de Planejamento, Organização e Avaliação Institucional - Copav

Coordenação de Gestão de Processos Institucionais - Cproc



DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES



	<p>3.1. Lei nº 11.357, de 09/10/2006, art. 1º, incisos II e III; 3.2. Lei nº 10.667, de 14/05/2003, art. 6º; 3.3. Portaria DASP nº 218, de 07/05/1976 3.4. Lei nº 10.855, de 01/04/2004, anexo V, item b, tabela III 4. Portaria MF nº 191, de 28/04/2009 e Regimento Serpro RARH2 (ou PGCS)</p>
Cargo (*)	<p>1. Auditor-Fiscal da Receita Federal do Brasil; 2. Analista-Tributário da Receita Federal do Brasil; 3. Cargos PECFAZ: 3.1. ATA-NS e ATA-NI; 3.2. Analista do Seguro Social (ASS); 3.3. Agente Administrativo; 1. 3.4. Técnico do Seguro Social (TSS); 4.1. SERPRO (PSE): Técnico – qualificação Suporte Administrativo 4.2. SERPRO (PSE): Auxiliar com habilitação em Apoio Operacional</p>
Informações Complementares	Atividade de inserir todo os documentos, arquivos, planilhas, não protegidos por sigilo fiscal, que embasam a reavaliação do parâmetro.

Atividade	Elaborar Representação Fiscal
Tipo de atividade	Tarefa
Executor	Executores da SAAMA
Descrição	Elaboração e decisão sobre Representação Fiscal quando o parâmetro exige providências a cargo de outras unidades aduaneiras ou de tributos internos
Insumos	Planilhas, Telas sistemas, Relatório de Análise de Risco, etc.
Produtos	Representação Fiscal
Sistemas	DW, Siscomex, e-Processo.
Reserva legal (*)	Decreto nº 7.574, de 29/09/2011, art. 31, Parágrafo único.
Cargo (*)	Auditor-Fiscal da Receita Federal do Brasil
Informações Complementares	Após a atividade de inserção de informações de alerta nos sistemas, quando o parâmetro não necessita de material de apoio a ser observado pelas unidades, dependendo do caso há necessidade de formalizar Representação Fiscal a ser encaminhada a outras unidades aduaneiras ou de tributos internos.

Atividade	Elaborar relatório de análise conclusiva
Tipo de atividade	Tarefa
Executor	Executores da SAAMA e da SAPES
Descrição	<p>Elaboração de documento que reúne todas as informações necessárias para justificar a tomada de decisão e finalização de uma determinada atividade dentre várias dispostas no diagrama do Cerad.</p> <p>Atividade considerada privativa de AFRFB por ser entendida como procedimento de fiscalização em sentido amplo, que abrange as atividades fiscais desde a seleção de sujeitos passivos até a execução de procedimento fiscal.</p>
Insumos	Relatório análise de risco, planilhas, telas sistema, DW.
Produtos	Relatório de análise conclusiva



Coordenação-Geral de Planejamento, Organização e Avaliação Institucional - Copav
Coordenação de Gestão de Processos Institucionais - Cproc



DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES



Sistemas	SISCOMEX, RADAR, DW Aduaneiro, Aniita, SISAM e Windows
Reserva legal (*)	Decreto nº 6.641, de 10/11/2008, art. 2º, inciso I, alínea c.
Cargo (*)	Auditor-Fiscal da Receita Federal do Brasil.
Informações Complementares	Atividade de finalização de várias tarefas no diagrama de atividades do Cerad, quando a análise de risco concluir pela não parametrização, em razão de existência de parâmetro e da sua análise verificar que não há necessidade de reavaliá-lo, o relatório de análise conclusiva reúne as justificativas para a tomada de decisão.

Atividade	Finalizar registro no CDC
Tipo de atividade	Tarefa
Executor	Executores da SAAMA e da SAPES
Descrição	Atividade de inserção de informações de controle do documento/demanda,
Insumos	Pasta PARC, alerta RADAR, orientação/nota técnica, e-processo, SISCOMEX
Produtos	Banco de dados de controle
Sistemas	CDC, RADAR, e-Processo, SISCOMEX
Reserva legal (*)	1. Decreto nº 6.641, de 10/11/2008, art. 2º, inciso II; 2. Decreto nº 6.641, de 10/11/2008, art. 3º, inciso I.
Cargo (*)	Todos os cargos de auditoria da Receita Federal do Brasil.
Informações Complementares	Inserção de todas as informações para controle do documento/demanda, tais como números da pasta PARC, da ficha de alerta, das orientações, do e-processo, validade e número sequencial dos parâmetros.

Atividade	Reavaliar Parâmetro
Tipo de atividade	Tarefa
Executor	Supervisor da SAPES
Descrição	Com a recepção da demanda/denúncia pelo Chefe do Cerad, faz-se uma análise prévia para decidir-se o tipo de atividade a ser realizada, como a análise pontual de um parâmetro específico.
Insumos	Dossiê, e-Processo, Notes, Documentos na pasta do PARC, DW Aduaneiro.
Produtos	Despacho com análise prévia encaminhando para servidor responsável pela execução.
Sistemas	CDC, Notes, e-Processo.
Reserva legal (*)	Decreto nº 6.641, de 10/11/2008, art. 2º, inciso I, alínea c.
Cargo (*)	Atividade de Chefia – Auditor-Fiscal da Receita Federal do Brasil
Informações Complementares	Com a criação do parâmetro pelo SAAMA o impacto desse gerenciamento de risco reflete nas diversas demandas recebidas pelo Cerad, entre elas na atividade de reavaliação dos parâmetros. Ela será dividida em uma reavaliação de um parâmetro específico ou de todos os parâmetros em vigor ou vencidos no período de um mês, no chamado Relatório mensal de avaliação dos parâmetros.



Coordenação-Geral de Planejamento, Organização e Avaliação Institucional - Copav
Coordenação de Gestão de Processos Institucionais - Cproc



DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES



Atividade	Elaborar Relatório mensal de avaliação dos Parâmetros
Tipo de atividade	Tarefa
Executor	Executores da SAPES
Descrição	Atividade mensal realizada para demonstrar os resultados dos parâmetros reavaliados que venceram no mês anterior.
Insumos	Planilhas DW Aduaneiro, Macros das sequências expiradas dos critérios vermelho e cinza
Produtos	Relatório mensal de avaliação do Parâmetro.
Sistemas	SISCOMEX, DW Aduaneiro, Access, Excel
Reserva legal (*)	1. Decreto nº 6.641, de 10/11/2008, art. 2º, inciso II; 2. Decreto nº 6.641, de 10/11/2008, art. 3º, inciso I.
Cargo (*)	Todos os cargos de auditoria da Receita Federal do Brasil.
Informações Complementares	Atividade realizada a partir do dia 15 de todo mês para levantar dados referente aos parâmetros vencidos no mês anterior para serem analisados seus resultados e efetividade no gerenciamento de risco.

Atividade	Aplicar as regras de prorrogação
Tipo de atividade	Tarefa
Executor	Executores da SAPES
Descrição	A prorrogação dos parâmetros segue um conjunto de regras roteirizadas e predefinidas pelo Chefe do Cerad.
Insumos	Relatório mensal de avaliação dos Parâmetros e documentos com as Regras de Prorrogação
Produtos	Novas sequencias de parâmetros a serem inseridos no SISCOMEX
Sistemas	SISCOMEX
Reserva legal (*)	1. Decreto nº 6.641, de 10/11/2008, art. 2º, inciso II; 2. Decreto nº 6.641, de 10/11/2008, art. 3º, inciso I.
Cargo (*)	Todos os cargos de auditoria da Receita Federal do Brasil.
Informações Complementares	A partir do Relatório mensal de prorrogações será feito a inserção dos parâmetros a serem prorrogados no SISCOMEX através de regras definidas em documento aprovado pela chefia do Cerad.

Atividade	Inserir parâmetros avaliados no SISCOMEX
Tipo de atividade	Tarefa
Executor	Executores da SAPES
Descrição	Do Relatório mensal de avaliação dos parâmetros e aplicação das regras de prorrogação extrai-se uma lista dos parâmetros a terem sua efetividade no gerenciamento de risco prorrogada, sendo a mesma inserida novamente no SISCOMEX.
Insumos	Relatório mensal de avaliação dos parâmetros, Planilhas do DW



Coordenação-Geral de Planejamento, Organização e Avaliação Institucional - Copav
Coordenação de Gestão de Processos Institucionais - Cproc



DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES



Produtos	Novos critérios de parâmetros inseridos no SISCOMEX
Sistemas	DW aduaneiro, SISCOMEX
Reserva legal (*)	1. Decreto nº 6.641, de 10/11/2008, art. 2º, inciso II; 2. Decreto nº 6.641, de 10/11/2008, art. 3º, inciso I.
Cargo (*)	Todos os cargos de auditoria da Receita Federal do Brasil.
Informações Complementares	Atividade de inserir, no SISCOMEX, os parâmetros selecionados para serem prorrogados - resultantes da atividade de aplicação das regras de prorrogação.

Atividade	Alimentar pasta PARC XX com as novas informações
Tipo de atividade	Tarefa
Executor	Executores do SAPES
Descrição	É a inserção dos documentos, arquivos, planilhas na pasta PARC
Insumos	Relatório de análise de risco, orientações, nota técnica, pesquisas, etc.
Produtos	Gerenciamento de risco
Sistemas	Windows
Reserva legal (*)	1. Decreto nº 6.641, de 10/11/2008, art. 5º; 2. Decreto nº 6.641, de 10/11/2008, art. 5º; 3.1. Lei nº 11.357, de 09/10/2006, art. 1º, incisos II e III; 3.2. Lei nº 10.667, de 14/05/2003, art. 6º; 3.3. Portaria DASP nº 218, de 07/05/1976; 3.4. Lei nº 10.855, de 01/04/2004, anexo V, item b, tabela III; 4. Portaria MF nº 191, de 28/04/2009 e Regimento Serpro RARH2 (ou PGCS)
Cargo (*)	1. Auditor-Fiscal da Receita Federal do Brasil; 2. Analista-Tributário da Receita Federal do Brasil; 3. Cargos PECFAZ: 3.1. ATA-NS e ATA-NI; 3.2. Analista do Seguro Social (ASS); 3.3. Agente Administrativo; 1. 3.4. Técnico do Seguro Social (TSS); 4.1. SERPRO (PSE): Técnico – qualificação Suporte Administrativo; 4.2. SERPRO (PSE): Auxiliar com habilitação em Apoio Operacional.
Informações Complementares	Atividade de inserir todo os documentos, arquivos, planilhas, não protegidos por sigilo fiscal, que embasam a reavaliação do parâmetro.

Atividade	Analisar Parâmetro
Tipo de atividade	Tarefa
Executor	Executores da SAPES
Descrição	Verificar as informações disponíveis na Pasta PARC XX, gerar planilhas a partir do DW para extrair resultados e impacto do parâmetro.
Insumos	Dossiê, e-Processo, Notes, Documentos na pasta do PARC, DW Aduaneiro.
Produtos	Relatório da análise
Sistemas	DW Aduaneiro, Siscomex, Radar, e-Processo, CDC, Aniita e SISAM.



Coordenação-Geral de Planejamento, Organização e Avaliação Institucional - Copav
Coordenação de Gestão de Processos Institucionais - Cproc



DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES



Reserva legal (*)	1. Decreto nº 6.641, de 10/11/2008, art. 2º, inciso II; 2. Decreto nº 6.641, de 10/11/2008, art. 3º, inciso I.
Cargo (*)	Todos os cargos de auditoria da Receita Federal do Brasil.
Informações Complementares	A reavaliação de um parâmetro é uma demanda originada do contribuinte alvo do parâmetro ou das unidades aduaneiras impactadas. Observada as considerações dispostas nos documentos – seja por meio de requerimento do contribuinte, seja por meio de relato de resultados apurados do parâmetro nas unidades da RFB –, é efetuada a análise quanto à admissibilidade da alteração requisitada, iniciando-se por cotejo com as informações disponíveis na respectiva pasta PARC XX e com os resultados gerados pelo parâmetro.

Atividade	Elaborar Relatório com avaliação Parâmetro
Tipo de atividade	Tarefa
Executor	Executores da SAPES
Descrição	Avaliar Parâmetros, seus resultados e impactos nas unidades.
Insumos	Telas dos sistemas, planilhas do DW Aduaneiro, informações na pasta do PARC
Produtos	Relatório com avaliação Parâmetro
Sistemas	SISCOMEX, RADAR, DW Aduaneiro, Aniita, SISAM, Windows etc.
Reserva legal (*)	Decreto nº 6.641, de 10/11/2008, art. 2º, inciso I, alínea c.
Cargo (*)	Auditor-Fiscal da Receita Federal do Brasil.
Informações Complementares	

Atividade	Elaborar Relatório propondo alteração Parâmetro
Tipo de atividade	Tarefa
Executor	Executores da SAPES
Descrição	Elaboração de relatório com proposta de alteração de parâmetro, propondo sua extinção ou alteração dos índices de incidência no SISCOMEX. Atividade considerada privativa de AFRFB por ser entendida como procedimento de fiscalização em sentido amplo, que abrange as atividades fiscais desde a seleção de sujeitos passivos até a execução de procedimento fiscal.
Insumos	Telas sistemas, planilhas do DW Aduaneiro, SISCOMEX
Produtos	Relatório propondo alteração do Parâmetro
Sistemas	DW Aduaneiro, SISCOMEX, RADAR, Aniita, SISAM, Windows e Notes.
Reserva legal (*)	Decreto nº 6.641, de 10/11/2008, art. 2º, inciso I, alínea c.
Cargo (*)	Auditor-Fiscal da Receita Federal do Brasil.
Informações Complementares	O Relatório irá propor a alteração do Parâmetro para sua extinção ou alteração dos índices de incidência no SISCOMEX, tendo como base a atividade de análise do parâmetro realizada na atividade anterior.



Coordenação-Geral de Planejamento, Organização e Avaliação Institucional - Copav

Coordenação de Gestão de Processos Institucionais - Cproc



DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES



Atividade	Analisar e submeter chefia
Tipo de atividade	Tarefa
Executor	Supervisor da SAPES
Descrição	Análise do Relatório propondo alteração Parâmetro e decisão quanto à sua validação.
Insumos	Relatório propondo alteração Parâmetro
Produtos	Despacho decisório quanto à validação do Relatório propondo alteração Parâmetro.
Sistemas	E-Processo
Reserva legal (*)	Decreto nº 6.641, de 10/11/2008, art. 2º, inciso I, alínea c.
Cargo (*)	Atividade de Chefia – Auditor-Fiscal da Receita Federal do Brasil
Informações Complementares	O Relatório propondo a alteração Parâmetro pronto é submetido ao Chefe da SAPES para decisão.

Atividade	Validar alteração do Parâmetro
Tipo de atividade	Tarefa
Executor	Gabinete do Cerad
Descrição	Decisão quanto à alteração de parâmetro nos sistemas.
Insumos	Relatório propondo alteração do Parâmetro e sua validação pelo Supervisor da SAPES.
Produtos	Decisão em Relatório propondo alteração de Parâmetro.
Sistemas	E-Processo
Reserva legal (*)	Decreto nº 6.641, de 10/11/2008, art. 2º, inciso I, alínea c.
Cargo (*)	Atividade de Chefia – Auditor-Fiscal da Receita Federal do Brasil
Informações Complementares	A validação da alteração do parâmetro é feita após o Relatório propondo a alteração do Parâmetro ter sido submetido à aprovação da chefia do SAPES com suas providências e correções necessárias, sendo discricionário sua validação ou não para alterar o parâmetro nos sistemas.

Atividade	Executar alteração no SISCOMEX
Tipo de atividade	Tarefa
Executor	Executores da SAPES
Descrição	Implementar a decisão do Relatório propondo alteração do Parâmetro no SISCOMEX.
Insumos	Relatório propondo alteração do Parâmetro
Produtos	Alteração do Parâmetro no SISCOMEX e RADAR
Sistemas	SISCOMEX e RADAR
Reserva legal (*)	1. Decreto nº 6.641, de 10/11/2008, art. 2º, inciso II; 2. Decreto nº 6.641, de 10/11/2008, art. 3º, inciso I.
Cargo (*)	Todos os cargos de auditoria da Receita Federal do Brasil.



Coordenação-Geral de Planejamento, Organização e Avaliação Institucional - Copav

Coordenação de Gestão de Processos Institucionais - Cproc



DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES



Informações Complementares	Com a validação da chefia do Cerad para alteração do Parâmetro é feita a execução no SISCOMEX
-----------------------------------	---

Atividade	Elaborar resposta com ofício
Tipo de atividade	Tarefa
Executor	Executores da SAPES
Descrição	Respostas a solicitações, reclamações ou requerimentos de contribuintes ou associações, que eventualmente ocasionam a revisão de parâmetros, são realizadas por meio de ofício, a ser assinado pelo chefe do CERAD
Insumos	Relatório de proposta alteração do Parâmetro
Produtos	Ofício
Sistemas	Windows
Reserva legal (*)	1. Decreto nº 6.641, de 10/11/2008, art. 5º; 2. Decreto nº 6.641, de 10/11/2008, art. 5º; 3.1. Lei nº 11.357, de 09/10/2006, art. 1º, incisos II e III; 3.2. Lei nº 10.667, de 14/05/2003, art. 6º; 3.3. Portaria DASP nº 218, de 07/05/1976 3.4. Lei nº 10.855, de 01/04/2004, anexo V, item b, tabela III 4. Portaria MF nº 191, de 28/04/2009 e Regimento Serpro RARH2 (ou PGCS)
Cargo (*)	1. Auditor-Fiscal da Receita Federal do Brasil; 2. Analista-Tributário da Receita Federal do Brasil; 3. Cargos PECFAZ: 3.1. ATA-NS e ATA-NI; 3.2. Analista do Seguro Social (ASS); 3.3. Agente Administrativo; 1. 3.4. Técnico do Seguro Social (TSS); 4.1. SERPRO (PSE): Técnico – qualificação Suporte Administrativo 4.2. SERPRO (PSE): Auxiliar com habilitação em Apoio Operacional
Informações Complementares	É a resposta a questionamentos formulados por contribuintes ou associações de empresas.

Atividade	Elaborar resposta ao demandante
Tipo de atividade	Tarefa
Executor	Executores da SAPES
Descrição	Em resposta a solicitações, dúvidas ou feedback do parâmetro que as unidades encaminham ao Cerad, que ocasionam a revisão ou não do Parâmetro, é elaborada uma resposta com providências a serem realizadas e/ou informando a alteração do Parâmetro.
Insumos	Documentos encaminhados pela unidade e Relatório propondo alteração do Parâmetro
Produtos	Resposta encaminhando providências a serem realizadas pelas unidades ou informando o resultado da revisão do Parâmetro.
Sistemas	E-processo, Notes e Windows
Reserva legal (*)	1. Decreto nº 6.641, de 10/11/2008, art. 5º;



Coordenação-Geral de Planejamento, Organização e Avaliação Institucional - Copav
Coordenação de Gestão de Processos Institucionais - Cproc



DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES



	<ol style="list-style-type: none">2. Decreto nº 6.641, de 10/11/2008, art. 5º;3.1. Lei nº 11.357, de 09/10/2006, art. 1º, incisos II e III;3.2. Lei nº 10.667, de 14/05/2003, art. 6º;3.3. Portaria DASP nº 218, de 07/05/19763.4. Lei nº 10.855, de 01/04/2004, anexo V, item b, tabela III4. Portaria MF nº 191, de 28/04/2009 e Regimento Serpro RARH2 (ou PGCS)
Cargo (*)	<ol style="list-style-type: none">1. Auditor-Fiscal da Receita Federal do Brasil;2. Analista-Tributário da Receita Federal do Brasil;3. Cargos PECFAZ:<ol style="list-style-type: none">3.1. ATA-NS e ATA-NI;3.2. Analista do Seguro Social (ASS);3.3. Agente Administrativo;<ol style="list-style-type: none">1. 3.4. Técnico do Seguro Social (TSS);4.1. SERPRO (PSE): Técnico – qualificação Suporte Administrativo4.2. SERPRO (PSE): Auxiliar com habilitação em Apoio Operacional
Informações Complementares	Resposta à unidade RFB que demandou o feedback do parâmetro ao Cerad, podendo propor alguma providência a ser realizada e/ou informando a alteração do Parâmetro.



DESCRITIVO DO PROCESSO
04.04.05. GERENCIAR RISCOS OPERACIONAIS ADUANEIROS
NO CONTROLE DE CARGA



BRASÍLIA,
15/03/16



Coordenação-Geral de Planejamento, Organização e Avaliação Institucional - Copav

Coordenação de Gestão de Processos Institucionais - Cproc



DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES



Atividade	Identificar os riscos operacionais
Tipo de atividade	Tarefa
Executor	Supervisor de equipe (Divig, Sevig, Savig, Seana, Saana, Nuana, Siana, EAD) ou CERAD
Descrição	Atividade inicial do processo de gerenciamento de risco no desembaraço da carga na importação. Os alertas, denúncias, relatórios, experiências, relatos recebidos, são usados para ajudar a identificar os possíveis riscos ocorridos no desembaraço da carga.
Insumos	Siscomex-Carga, Mantra, DW Aduaneiro, Documentos e afins
Produtos	Lista com riscos identificados, planilhas, documentos, dados.
Sistemas	Siscomex-Carga, Mantra, DW Aduaneiro
Reserva legal (*)	1. Decreto nº 6.641, de 10/11/2008, art. 2º, inciso II; 2. Decreto nº 6.641, de 10/11/2008, art. 3º, inciso I.
Cargo (*)	1. Todos da carreira de auditoria da Receita Federal do Brasil.
Informações Complementares	

Atividade	Analisar e avaliar os riscos
Tipo de atividade	Tarefa
Executor	Supervisor de equipe (Divig, Sevig, Savig, Seana, Saana, Nuana, Siana, EAD) ou CERAD
Descrição	Após análise preliminar do conteúdo e dos dados extraídos na atividade anterior por meio das denúncias, alertas recebidos é feita uma análise apurada para avaliação dos riscos operacionais.
Insumos	Documentos, planilhas e dados extraídos da atividade anterior
Produtos	Lista detalhada com os riscos apurados com sua análise e avaliação.
Sistemas	Siscomex-Carga, Mantra, DW Aduaneiro
Reserva legal (*)	1. Decreto nº 6.641, de 10/11/2008, art. 2º, inciso II; 2. Decreto nº 6.641, de 10/11/2008, art. 3º, inciso I.
Cargo (*)	1. Todos da carreira de auditoria da Receita Federal do Brasil.
Informações Complementares	

Atividade	Selecionar Cargas para bloqueio / indisponibilidade
Tipo de atividade	Tarefa
Executor	Supervisor de equipe (Divig, Sevig, Savig, Seana, Saana, Nuana, Siana, EAD) ou CERAD
Descrição	Com a análise e avaliação dos riscos no da carga é possível identificar e decidir sobre o bloqueio/indisponibilidade das cargas.
Insumos	Documento com análise e avaliação dos riscos detalhados



Coordenação-Geral de Planejamento, Organização e Avaliação Institucional - Copav

Coordenação de Gestão de Processos Institucionais - Cproc



DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES



Produtos	Seleção das cargas para bloqueio
Sistemas	Siscomex-Carga, Mantra
Reserva legal (*)	1. Decreto nº 6.641, de 10/11/2008, art. 2º, inciso I, alínea c.
Cargo (*)	1. Auditor-Fiscal da Receita Federal do Brasil.
Informações Complementares	Manuais, Decreto nº 6.759/2009, Instrução Normativa RFB nº 1.169/2011, Instrução Normativa RFB nº 800, de 27 de dezembro de 2007, Instrução Normativa SRF nº 102, de 20 de dezembro de 1994

Atividade	Avaliar qual o tipo de bloqueio / indisponibilidade
Tipo de atividade	Tarefa
Executor	Supervisor de equipe (Divig, Sevig, Savig, Seana, Saana, Nuana, Siana, EAD) ou CERAD
Descrição	Nos sistemas Siscomex-Carga/Mantra avalia-se qual o tipo de bloqueio da carga será feito para cada situação e risco encontrado, para subsidiar a análise posterior se haverá verificação física ou não na carga, assim qual inspeção deverá ocorrer.
Insumos	Lista de seleção das cargas para bloqueio/indisponibilidade
Produtos	Definição dos tipos bloqueios a ser feito no sistema
Sistemas	Siscomex-Carga, Mantra
Reserva legal (*)	1. Decreto nº 6.641, de 10/11/2008, art. 2º, inciso I, alínea c.
Cargo (*)	1. Auditor-Fiscal da Receita Federal do Brasil.
Informações Complementares	Manuais, Decreto nº 6.759/2009, Instrução Normativa RFB nº 1.169/2011, Instrução Normativa RFB nº 800, de 27 de dezembro de 2007, Instrução Normativa SRF nº 102, de 20 de dezembro de 1994

Atividade	Decidir sobre o tipo de inspeção a ser realizada
Tipo de atividade	Tarefa
Executor	Supervisor de equipe (Divig, Sevig, Savig, Seana, Saana, Nuana, Siana, EAD) ou CERAD
Descrição	Após a carga ser bloqueada/indisponível define-se qual inspeção será necessária realizar durante a verificação física para atingir objetivo do gerenciamento de risco. Ex. Escâner, cão de faro, espectômetro, narco teste, etc
Insumos	A carga selecionada para bloqueio/indisponibilidade, documentos da carga e de instrução do despacho
Produtos	Tipo de inspeção a ser realizada na carga bloqueada/indisponível
Sistemas	Siscomex-Carga e Mantra
Reserva legal (*)	1. Decreto nº 6.641, de 10/11/2008, art. 2º, inciso I, alínea c.
Cargo (*)	1. Auditor-Fiscal da Receita Federal do Brasil.
Informações Complementares	Manuais, Decreto nº 6.759/2009, Instrução Normativa RFB nº 1.169/2011, Instrução Normativa RFB nº 800, de 27 de dezembro de 2007, Instrução Normativa SRF nº 102, de 20 de dezembro de 1994



DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES



Atividade	Realizar Verificação Física da Mercadoria
Tipo de atividade	Tarefa
Executor	Executores das Divig, Sevig, Savig, Seana, Saana, Nuana, Siana, EAD
Descrição	A verificação física tem como finalidades identificar e quantificar a mercadoria submetida a despacho aduaneiro, obter elementos para confirmar sua classificação fiscal, origem e seu estado de novo ou usado, bem como para verificar sua adequação às normas técnicas aplicáveis. A quantificação exige cuidados em relação às unidades utilizadas, ou forma de acondicionamento, que em alguns casos podem exigir perícia. O servidor encarregado da verificação física deve assegurar-se da legitimidade do importador ou do representante que o acompanha na verificação. Na ausência do importador, na data e horário previstos para a conferência, a mercadoria depositada em recinto alfandegado poderá ser submetida a verificação física na presença do depositário ou de seu preposto que, nesse caso, representará o importador, inclusive para firmar termo que verse sobre a quantificação, a descrição e a identificação da mercadoria
Insumos	Declaração de Importação, Documentos Instrutivos do despacho
Produtos	Conferência física da carga para subsidiar as demais proposição a serem propostas no despacho
Sistemas	Siscomex-Carga e Mantra
Reserva legal (*)	1. Decreto nº 6.641, de 10/11/2008, art. 2º, inciso II; 2. Decreto nº 6.641, de 10/11/2008, art. 3º, inciso I.
Cargo (*)	1. Auditor-Fiscal da Receita Federal do Brasil; 2. Analista-Tributário da Receita Federal do Brasil, sob supervisão de Auditor-Fiscal da Receita Federal do Brasil.
Informações Complementares	Manuais, Decreto nº 6.759/2009, Instrução Normativa RFB nº 1.169/2011, Instrução Normativa RFB nº 800, de 27 de dezembro de 2007, Instrução Normativa SRF nº 102, de 20 de dezembro de 1994

Atividade	Propor acompanhamento durante o despacho
Tipo de atividade	Tarefa
Executor	Executores das Divig, Sevig, Savig, Seana, Saana, Nuana, Siana, EAD
Descrição	As infrações definidas na legislação como dano ao erário são punidas com a pena de perdimento das mercadorias e/ou veículos. O Regulamento Aduaneiro prevê as hipóteses de aplicação da penalidade de perdimento de mercadorias, moeda e veículos. As infrações a que se aplique a pena de perdimento de mercadorias, veículos ou moedas serão apuradas mediante processo administrativo fiscal, cuja peça inicial será o auto de infração acompanhado de termo de apreensão e, se for o caso, de termo de guarda fiscal
Insumos	DI, DSI, Documentos instrutivos do despacho
Produtos	Auto de infração, Termo de apreensão e, se for o caso, do Termo de guarda fiscal, Relatório
Sistemas	Siscomex-Carga, Mantra, Safira ou Sigma
Reserva legal (*)	1. Decreto nº 6.641, de 10/11/2008, art. 2º, inciso II; 2. Decreto nº 6.641, de 10/11/2008, art. 3º, inciso I.



Coordenação-Geral de Planejamento, Organização e Avaliação Institucional - Copav

Coordenação de Gestão de Processos Institucionais - Cproc



DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES



	2. Decreto nº 6.641, de 10/11/2008, art. 3º, inciso I.
Cargo (*)	1. Todos da carreira de auditoria da Receita Federal do Brasil.
Informações Complementares	Decreto nº 6.759/2009, Instrução Normativa RFB nº 1.169/2011, IN SRF nº 680/2006, Decreto nº 70.235 de 6 de março de 1972, Decreto nº 7.574 de 29 de setembro de 2011

Atividade	Analisar a Proposição
Tipo de atividade	Tarefa
Executor	Supervisor de equipe (Divig, Sevig, Savig, Seana, Saana, Nuana, Siana, EAD) ou CERAD
Descrição	É a análise da proposição realizada anteriormente onde o responsável analisará se os documentos ou informações disponíveis até o momento são suficientes para subsidiar a continuidade do despacho e do bloqueio/indisponibilidade da carga
Insumos	Declaração, Documentos Instrutivos do despacho
Produtos	Análise conclusiva da proposição
Sistemas	Sicomex-Carga, Mantra, Radar
Reserva legal (*)	1. Decreto nº 6.641, de 10/11/2008, art. 2º, inciso I, alínea c.
Cargo (*)	1. Auditor-Fiscal da Receita Federal do Brasil.
Informações Complementares	Manuais, Decreto nº 6.759/2009, Instrução Normativa RFB nº 1.169/2011, Instrução Normativa RFB nº 800, de 27 de dezembro de 2007, Instrução Normativa SRF nº 102, de 20 de dezembro de 1994

Atividade	Solicitar/Buscar informações
Tipo de atividade	Tarefa
Executor	Executores das Divig, Sevig, Savig, Seana, Saana, Nuana, Siana, EAD
Descrição	O despacho é interrompido quando, durante a conferência aduaneira, é constatada ocorrência que impeça seu prosseguimento. A interrupção ocorre após o registro da exigência correspondente pelo AFRFB responsável no Siscomex. Interrompido o despacho, para o atendimento de exigência, inicia-se a contagem do prazo de 60 dias para caracterização do abandono da mercadoria, ressalvadas as situações de ação ou omissão alheia a vontade do importador. As exigências no despacho devem-se revestir de todas as formalidades legais e devem ser formuladas no Siscomex de forma clara e objetiva, com a citação do fundamento legal aplicável. Cumprida a exigência, deve-se liberar a carga ou autorizar a sua retificação, conforme o caso
Insumos	Conhecimento de Carga, pesquisas, sistemas RFB
Produtos	Intimação, ofício
Sistemas	Siscomex-Carga, Mantra
Reserva legal (*)	1. Decreto nº 6.641, de 10/11/2008, art. 2º, inciso I, alínea c.
Cargo (*)	1. Auditor-Fiscal da Receita Federal do Brasil.
Informações Complementares	Manuais, Decreto nº 6.759/2009, Instrução Normativa RFB nº 1.169/2011, Instrução Normativa RFB nº 800, de 27 de dezembro de 2007, Instrução Normativa SRF nº



Coordenação-Geral de Planejamento, Organização e Avaliação Institucional - Copav

Coordenação de Gestão de Processos Institucionais - Cproc



DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES



	102, de 20 de dezembro de 1994
--	--------------------------------

Atividade	Analisar informações
Tipo de atividade	Tarefa
Executor	Executores das Divig, Sevig, Savig, Seana, Saana, Nuana, Siana, EAD
Descrição	De posse da documentação entregue , o AFRFB responsável analisará se estes são suficientes para subsidiar a análise da carga e dar continuidade ao curso do despacho.
Insumos	Conhecimento de carga e demais documentos
Produtos	
Sistemas	Siscomex-Carga, Mantra
Reserva legal (*)	1. Decreto nº 6.641, de 10/11/2008, art. 2º, inciso I, alínea c.
Cargo (*)	1. Auditor-Fiscal da Receita Federal do Brasil.
Informações Complementares	Manuais, Decreto nº 6.759/2009, Instrução Normativa RFB nº 1.169/2011, Instrução Normativa RFB nº 800, de 27 de dezembro de 2007, Instrução Normativa SRF nº 102, de 20 de dezembro de 1994

Atividade	Exigir retificação
Tipo de atividade	Tarefa
Executor	Executores das Divig, Sevig, Savig, Seana, Saana, Nuana, Siana, EAD
Descrição	O curso do despacho é interrompido quando, durante a conferência aduaneira, é constatada ocorrência que impeça seu prosseguimento. A interrupção ocorre após o registro da exigência correspondente pelo AFRFB responsável no Siscomex. As exigências no despacho devem-se revestir de todas as formalidades legais e devem ser formuladas no Siscomex de forma clara e objetiva, com a citação do fundamento legal aplicável
Insumos	Conhecimento de carga e demais documentos
Produtos	Formulação da exigência da retificação no Siscomex
Sistemas	Siscomex
Reserva legal (*)	1. Decreto nº 6.641, de 10/11/2008, art. 2º, inciso I, alínea c.
Cargo (*)	1. Auditor-Fiscal da Receita Federal do Brasil.
Informações Complementares	Manuais, Decreto nº 6.759/2009, Instrução Normativa RFB nº 1.169/2011, Instrução Normativa RFB nº 800, de 27 de dezembro de 2007, Instrução Normativa SRF nº 102, de 20 de dezembro de 1994

Atividade	Analisar retificação
Tipo de atividade	Tarefa
Executor	Executores das Divig, Sevig, Savig, Seana, Saana, Nuana, Siana, EAD
Descrição	O AFRFB deverá analisar se o importador procedeu com a retificação e se atendeu



Coordenação-Geral de Planejamento, Organização e Avaliação Institucional - Copav
Coordenação de Gestão de Processos Institucionais - Cproc



DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES



	a todas exigências que foram lançadas no Siscomex.
Insumos	Conhecimento de carga e demais documentos
Produtos	
Sistemas	Siscomex
Reserva legal (*)	1. Decreto nº 6.641, de 10/11/2008, art. 2º, inciso I, alínea c.
Cargo (*)	1. Auditor-Fiscal da Receita Federal do Brasil.
Informações Complementares	Manuais, Decreto nº 6.759/2009, Instrução Normativa RFB nº 1.169/2011, Instrução Normativa RFB nº 800, de 27 de dezembro de 2007, Instrução Normativa SRF nº 102, de 20 de dezembro de 1994

Atividade	Registrar indeferimento
Tipo de atividade	Tarefa
Executor	Executores das Divig, Sevig, Savig, Seana, Saana, Nuana, Siana, EAD
Descrição	Caso o importador/exportador não tenha atendido a todas exigências que foram lançadas no Siscomex, o AFRFB responsável deverá registrar o indeferimento da retificação. O indeferimento implica a continuidade da exigência de retificação formulada pela fiscalização aduaneira e permanência do bloqueio da Carga.
Insumos	Conhecimento de carga e demais documentos
Produtos	
Sistemas	Sicomex
Reserva legal (*)	1. Decreto nº 6.641, de 10/11/2008, art. 2º, inciso I, alínea c.
Cargo (*)	1. Auditor-Fiscal da Receita Federal do Brasil.
Informações Complementares	Manuais, Decreto nº 6.759/2009, Instrução Normativa RFB nº 1.169/2011, Instrução Normativa RFB nº 800, de 27 de dezembro de 2007, Instrução Normativa SRF nº 102, de 20 de dezembro de 1994

Atividade	Elaborar relatório
Tipo de atividade	Tarefa
Executor	Executores das Divig, Sevig, Savig, Seana, Saana, Nuana, Siana, EAD
Descrição	É a elaboração de um documento que reúne todas as informações necessárias para justificar a tomada de decisão e finalização da análise dos documentos, assim como a finalização da análise da retificação correta feita pelo importador/exportador
Insumos	Conhecimento de carga e demais documentos
Produtos	Relatório conclusivo
Sistemas	Siscomex, Mantra, Radar
Reserva legal (*)	1. Decreto nº 6.641, de 10/11/2008, art. 2º, inciso I, alínea c.
Cargo (*)	1. Auditor-Fiscal da Receita Federal do Brasil.
Informações Complementares	Manuais, Decreto nº 6.759/2009, Instrução Normativa RFB nº 1.169/2011, Instrução Normativa RFB nº 800, de 27 de dezembro de 2007, Instrução Normativa SRF nº 102, de 20 de dezembro de 1994



Coordenação-Geral de Planejamento, Organização e Avaliação Institucional - Copav
Coordenação de Gestão de Processos Institucionais - Cproc



DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES



Atividade	Apreciar o relatório
Tipo de atividade	Tarefa
Executor	Supervisor de equipe (Divig, Sevig, Savig, Seana, Saana, Nuana, Siana, EAD) ou CERAD
Descrição	O relatório conclusivo é encaminhado para as unidades de gerenciamento de risco para ser apreciado e para demais providências
Insumos	Relatório
Produtos	Ateste do relatório para encaminhar para demais providências
Sistemas	Notes, e-processo
Reserva legal (*)	1. Decreto nº 6.641, de 10/11/2008, art. 2º, inciso I, alínea c.
Cargo (*)	1. Auditor-Fiscal da Receita Federal do Brasil.
Informações Complementares	Manuais, Decreto nº 6.759/2009, Instrução Normativa RFB nº 1.169/2011, Instrução Normativa RFB nº 800, de 27 de dezembro de 2007, Instrução Normativa SRF nº 102, de 20 de dezembro de 1994

Atividade	Retirar bloqueio / indisponibilidade
Tipo de atividade	Tarefa
Executor	Supervisor de equipe (Divig, Sevig, Savig, Seana, Saana, Nuana, Siana, EAD) ou CERAD
Descrição	É o resultado da análise anterior que propõe retirar o bloqueio/indisponibilidade realizado.
Insumos	Análise conclusiva da proposição
Produtos	Retirada do bloqueio/indisponibilidade da carga no sistema
Sistemas	Siscomex-Carga, Mantra
Reserva legal (*)	1. Decreto nº 6.641, de 10/11/2008, art. 2º, inciso I, alínea c.
Cargo (*)	1. Auditor-Fiscal da Receita Federal do Brasil.
Informações Complementares	Manuais, Decreto nº 6.759/2009, Instrução Normativa RFB nº 1.169/2011, Instrução Normativa RFB nº 800, de 27 de dezembro de 2007, Instrução Normativa SRF nº 102, de 20 de dezembro de 1994

Atividade	Alterar tipo de bloqueio
Tipo de atividade	Tarefa
Executor	Supervisor de equipe (Divig, Sevig, Savig, Seana, Saana, Nuana, Siana, EAD) ou CERAD
Descrição	É o resultado da análise anterior que propõe alterar o bloqueio realizado, reavaliando também o tipo de bloqueio da carga.
Insumos	Análise conclusiva da proposição



Coordenação-Geral de Planejamento, Organização e Avaliação Institucional - Copav
Coordenação de Gestão de Processos Institucionais - Cproc



DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES



Produtos	Alteração do tipo de bloqueio no sistema
Sistemas	Siscomex-Carga, Mantra
Reserva legal (*)	1. Decreto nº 6.641, de 10/11/2008, art. 2º, inciso I, alínea c.
Cargo (*)	1. Auditor-Fiscal da Receita Federal do Brasil.
Informações Complementares	Manuais, Decreto nº 6.759/2009, Instrução Normativa RFB nº 1.169/2011, Instrução Normativa RFB nº 800, de 27 de dezembro de 2007, Instrução Normativa SRF nº 102, de 20 de dezembro de 1994



RESUMO COMPLETO

DOS DESCRITIVOS DO MAPEAMENTO DE PROCESSOS DE TRABALHO NA IMPORTAÇÃO





RESUMO DOS DESCRITIVOS DO MAPEAMENTO DE PROCESSOS DE TRABALHO NA IMPORTAÇÃO

REALIZAR VERIFICAÇÃO FÍSICA
REALIZAR CONFERÊNCIA ADUANEIRA
REALIZAR INVESTIGAÇÃO DE ORIGEM DE MERCADORIA
EFETUAR CONTROLE DE CARGA
GERENCIAR RISCOS OPERACIONAIS ADUANEIROS NA IMPORTAÇÃO
GERENCIAR RISCOS OPERACIONAIS ADUANEIROS NO CONTROLE DE CARGA

REALIZAR DESPACHO ADUANEIRO DE IMPORTAÇÃO

DESCRITIVO DO PROCESSO 04.01.01-01

Atividade	Quem pode realizar?
Executar a parametrização dos canais de conferência	Sistema
Receber documentos instrutivos	<ol style="list-style-type: none">1. Auditor-Fiscal e Analista-Tributário2. Cargos PECFAZ:<ol style="list-style-type: none">2.1. ATA-NS2.2. ASS2.3. ATA-NI2.4. TSS2.5. Agente Administrativo3. SERPRO (PSE): Técnico – qualificação Suporte Administrativo e Auxiliar – habilitação Apoio Operacional.



Recepcionar documentos no sistema	<ol style="list-style-type: none">1. Todos da carreira ARFB2. Cargos PECFAZ:<ol style="list-style-type: none">2.1. ATA-NS2.2. ASS2.3. ATA-NI2.4. TSS2.5. Agente Administrativo
Distribuir DI para Conferência Aduaneira	Sistema
Decidir sobre admissibilidade do procedimento especial	Auditor-Fiscal
Aplicar Procedimento Especial	Auditor-Fiscal
Realizar exame documental	Auditor-Fiscal
Tratar Irregularidades na Conferência Aduaneira	Sistema
Realizar Verificação Física da Mercadoria	Sub processo – ver DESCRITIVO DE PROCESSO 04.01.01 - 01.02 REALIZAR VERIFICAÇÃO FÍSICA



REALIZAR VERIFICAÇÃO FÍSICA

DESCRITIVO DE PROCESSO 04.01.01 - 01.02

Atividade	Quem pode realizar?
Realizar a Verificação Direta	Auditor-Fiscal Analista-Tributário
Realizar análise das imagens e informações disponíveis	Auditor-Fiscal Analista-Tributário
Lavrar RVF	Auditor-Fiscal Analista-Tributário

REALIZAR CONFERÊNCIA ADUANEIRA

DESCRITIVO DE PROCESSO 04.03.02.01 - 02

Atividade	Quem pode realizar?
Realizar Verificação Documental	Auditor-Fiscal



Realizar Verificação Física	Auditor-Fiscal Analista-Tributário
Formalizar Exigência	Auditor-Fiscal
Retificar valor declarado no sistema REMESSA	Auditor-Fiscal
Registrar nova versão da DIR	Sistema
Apurar Autenticidade	Sub processo – ver DESCRITIVO DO PROCESSO 04.03.02.01-02.01 APURAR AUTENTICIDADE
Designar Anuência	Auditor-Fiscal
Liberar Remessa	Auditor-Fiscal



REALIZAR INVESTIGAÇÃO DE ORIGEM DE MERCADORIA

DESCRIPTIVO DE PROCESSO 04.02.03

Atividade	Quem pode realizar?
Realizar linhas de pesquisa próprias	<p>Breve descrição da atividade: <i>Através de parâmetros próprios de pesquisa, chega-se a casos suspeitos de não cumprimento das regras de origem preferencial, sem necessidade de depender de denúncias externas ou de representações de outras unidades da RFB.</i></p> <p>Auditor-Fiscal Analista-Tributário</p>
Gerar texto expondo os indícios de não cumprimento de origem	<p>Breve descrição da atividade: <i>Gerar texto técnico relacionando os primeiros indícios que justificaram a seleção daquele determinado produto como suspeito de não cumprimento das regras de origem, esclarecendo o cenário indiciário e os parâmetros da pesquisa própria utilizados.</i></p> <p>Auditor-Fiscal Analista-Tributário</p>



Criar e-dossiê no e-processo	<p>Breve descrição da atividade: <i>Através de parâmetros próprios de pesquisa, chega-se a casos suspeitos de não cumprimento das regras de origem preferencial, sem necessidade de depender de denúncias externas ou de representações de outras unidades da RFB.</i></p> <ol style="list-style-type: none">1. Auditor-Fiscal e Analista-Tributário2. Cargos PECFAZ:<ol style="list-style-type: none">2.1. ATA-NS2.2. ASS2.3. ATA-NI2.4. TSS2.5. Agente Administrativo3. SERPRO (PSE): Técnico – qualificação Suporte Administrativo e Auxiliar – habilitação Apoio Operacional.
Distribuir e-dossiê	Atividade de Chefia
Realizar análise preliminar	Sub processo – ver DESCRITIVO DO PROCESSO 04.02.03-01. REALIZAR ANÁLISE PRELIMINAR
Investigar Origem	Sub processo – ver DESCRITIVO DO PROCESSO 04.02.03. REALIZAR INVESTIGAÇÃO DE ORIGEM DE MERCADORIA



<p>Encaminhar relatório conclusivo para as unidades com jurisdição para fiscalização aduaneira</p>	<p>Breve descrição da atividade: <i>Em caso de desqualificação da origem do produto ou mesmo apenas de certificados de origem, se encaminha o relatório final para as unidades locais com jurisdição para fiscalização aduaneira dos importadores afetados, por intermédio das correspondentes Dianas, para que sejam lançados os tributos devidos e aplicadas as penalidades cabíveis.</i></p> <ol style="list-style-type: none">1. Auditor-Fiscal e Analista-Tributário2. Cargos PECFAZ:<ol style="list-style-type: none">2.1. ATA-NS2.2. ASS2.3. ATA-NI2.4. TSS2.5. Agente Administrativo3. SERPRO (PSE): Técnico – qualificação Suporte Administrativo e Auxiliar – habilitação Apoio Operacional.
<p>Atualizar e-dossiê</p>	<ol style="list-style-type: none">1. Auditor-Fiscal e Analista-Tributário2. Cargos PECFAZ:<ol style="list-style-type: none">2.1. ATA-NS2.2. ASS2.3. ATA-NI2.4. TSS2.5. Agente Administrativo3. SERPRO (PSE): Técnico – qualificação Suporte Administrativo e Auxiliar – habilitação Apoio Operacional.



Arquivar e-dossiê	<ol style="list-style-type: none">1. Auditor-Fiscal e Analista-Tributário2. Cargos PECFAZ:<ol style="list-style-type: none">2.1. ATA-NS2.2. ASS2.3. ATA-NI2.4. TSS2.5. Agente Administrativo3. SERPRO (PSE): Técnico – qualificação Suporte Administrativo e Auxiliar – habilitação Apoio Operacional.
-------------------	--

EFETUAR CONTROLE DE CARGA

DESCRITIVO DE PROCESSO 04.01.03

Atividade	Quem pode realizar?
Realizar análise de risco Estabelecer parâmetros para o gerenciamento de risco	Auditor-Fiscal
Realizar análise de risco Seleção das cargas	Auditor-Fiscal Analista-Tributário



Registrar atracação de escala	<ol style="list-style-type: none">1. Auditor-Fiscal e Analista-Tributário2. Cargos PECFAZ:<ol style="list-style-type: none">2.1. ATA-NS2.2. ASS2.3. ATA-NI2.4. TSS2.5. Agente Administrativo3. SERPRO (PSE): Técnico – qualificação Suporte Administrativo e Auxiliar – habilitação Apoio Operacional.
Verificar situações parametrizadas	Auditor-Fiscal Analista-Tributário
Bloquear automaticamente	Sistema Siscomex Carga
Tratar bloqueio	Auditor-Fiscal Analista-Tributário
Desbloquear Automaticamente por termo de constatação	Sistema Siscomex Carga
Elaborar auto de infração	Auditor-Fiscal



Assinar auto de infração	Auditor-Fiscal
Desbloquear manualmente	Auditor-Fiscal Analista-Tributário
Analisar retificação	Auditor-Fiscal Analista-Tributário
Registrar resultado da análise de retificação no sistema	Auditor-Fiscal Analista-Tributário
Registrar exigências	Auditor-Fiscal Analista-Tributário
Verificar cumprimento das exigências	Auditor-Fiscal Analista-Tributário
Aplicar bloqueio manual	Auditor-Fiscal Analista-Tributário
Autorizar passe de saída	Sistema Siscomex Carga



Verificar solicitação de retificação do Boletim de carga e descarga	Auditor-Fiscal Analista-Tributário
Verificar divergência	Sistema Siscomex Carga
Registrar alteração de boletim no sistema	Auditor-Fiscal Analista-Tributário
Corrigir Boletim de Carga	Auditor-Fiscal Analista-Tributário
Autorizar entrega automática	Sistema Siscomex Carga
Autorizar entrega	Auditor-Fiscal Analista-Tributário
Conferir pagamento do AFRMM ou liberação por benefício	Sistema Siscomex Carga



GERENCIAR RISCOS OPERACIONAIS ADUANEIROS NA IMPORTAÇÃO

DESCRITIVO DE PROCESSO 04.04.01

Atividade	Quem pode realizar?
Selecionar e Encaminhar para Seções	<p>Breve descrição da atividade: <i>Análise preliminar do conteúdo e do objeto da demanda/denúncia, decisão do devido encaminhamento e formalização de processo administrativo para tratamento das informações pelas Seções por meio de e-Processo.</i></p> <p>Atividade de Chefia</p>
Formalizar Dossiê	<ol style="list-style-type: none">1. Auditor-Fiscal e Analista-Tributário2. Cargos PECFAZ:<ol style="list-style-type: none">2.1. ATA-NS2.2. ASS2.3. ATA-NI2.4. TSS2.5. Agente Administrativo3. SERPRO (PSE): Técnico – qualificação Suporte Administrativo e Auxiliar – habilitação Apoio Operacional.
Cadastrar no CDC inicial	Atividade de Chefia



Verificar existência de cadastros similares	Auditor-Fiscal Analista-Tributário
Definir nível de risco	Auditor-Fiscal
Verificar impacto nas unidades	Auditor-Fiscal Analista-Tributário
Elaborar Relatório proposta do Parâmetro	Auditor-Fiscal
Validar Relatório de proposta de parâmetro	Atividade de Chefia
Decidir sobre a implantação do parâmetro	Atividade de Chefia
Criar pasta PARC XX	<ol style="list-style-type: none">1. Auditor-Fiscal e Analista-Tributário2. Cargos PECFAZ:<ol style="list-style-type: none">2.1. ATA-NS2.2. ASS2.3. ATA-NI2.4. TSS2.5. Agente Administrativo3. SERPRO (PSE): Técnico – qualificação Suporte Administrativo e Auxiliar – habilitação Apoio Operacional.



Elaborar informações acessórias	Auditor-Fiscal
Inserir informações de Alerta	Auditor-Fiscal Analista-Tributário
Disponibilizar material de apoio/orientação	<p>Breve descrição da atividade: <i>Através de parâmetros próprios de pesquisa, chega-se a casos suspeitos de não cumprimento das regras de origem preferencial, sem necessidade de depender de denúncias externas ou de representações de outras unidades da RFB.</i></p> <p>1. Auditor-Fiscal e Analista-Tributário</p> <p>2. Cargos PECFAZ:</p> <ul style="list-style-type: none">2.1. ATA-NS2.2. ASS2.3. ATA-NI2.4. TSS2.5. Agente Administrativo <p>3. SERPRO (PSE): Técnico – qualificação Suporte Administrativo e Auxiliar – habilitação Apoio Operacional.</p>
Inserir parâmetro no SISCOMEX	Auditor-Fiscal Analista-Tributário



Alimentar pasta PARC XX com as novas informações	<ol style="list-style-type: none">1. Auditor-Fiscal e Analista-Tributário2. Cargos PECFAZ:<ol style="list-style-type: none">2.1. ATA-NS2.2. ASS2.3. ATA-NI2.4. TSS2.5. Agente Administrativo3. SERPRO (PSE): Técnico – qualificação Suporte Administrativo e Auxiliar – habilitação Apoio Operacional.
Elaborar Representação Fiscal	Auditor-Fiscal
Elaborar relatório de análise conclusiva	Auditor-Fiscal
Finalizar registro no CDC	Auditor-Fiscal Analista-Tributário
Reavaliar Parâmetro	Atividade de Chefia
Elaborar Relatório mensal de avaliação dos Parâmetros	Auditor-Fiscal Analista-Tributário
Aplicar as regras de prorrogação	Auditor-Fiscal Analista-Tributário



Inserir parâmetros avaliados no SISCOMEX	Auditor-Fiscal Analista-Tributário
Analisar Parâmetro	Auditor-Fiscal Analista-Tributário
Elaborar Relatório com avaliação Parâmetro	Auditor-Fiscal
Elaborar Relatório propondo alteração Parâmetro	Auditor-Fiscal
Analisar e submeter chefia	Breve descrição da atividade: <i>Análise do Relatório propondo alteração Parâmetro e decisão quanto à sua validação.</i> Atividade de Chefia
Validar alteração do Parâmetro	Atividade de Chefia



<p>Elaborar resposta com ofício</p>	<p>Breve descrição da atividade: <i>Respostas a solicitações, reclamações ou requerimentos de contribuintes ou associações, que eventualmente ocasionam a revisão de parâmetros, são realizadas por meio de ofício, a ser assinado pelo chefe do CERAD.</i></p> <ol style="list-style-type: none">1. Auditor-Fiscal e Analista-Tributário2. Cargos PECFAZ:<ol style="list-style-type: none">2.1. ATA-NS2.2. ASS2.3. ATA-NI2.4. TSS2.5. Agente Administrativo3. SERPRO (PSE): Técnico – qualificação Suporte Administrativo e Auxiliar – habilitação Apoio Operacional.
<p>Elaborar resposta ao demandante</p>	<p>Breve descrição da atividade: <i>Em resposta a solicitações, dúvidas ou feedback do parâmetro que as unidades encaminham ao Cerad, que ocasionam a revisão ou não do Parâmetro, é elaborada uma resposta com providências a serem realizadas e/ou informando a alteração do Parâmetro.</i></p> <ol style="list-style-type: none">1. Auditor-Fiscal e Analista-Tributário2. Cargos PECFAZ:<ol style="list-style-type: none">2.1. ATA-NS2.2. ASS2.3. ATA-NI2.4. TSS2.5. Agente Administrativo3. SERPRO (PSE): Técnico – qualificação Suporte Administrativo e Auxiliar – habilitação Apoio Operacional.



GERENCIAR RISCOS OPERACIONAIS ADUANEIROS NO CONTROLE DE CARGA

DESCRITIVO DE PROCESSO 04.04.05

Atividade	Quem pode realizar?
Identificar os riscos operacionais	Auditor-Fiscal Analista-Tributário
Analisar e avaliar os riscos	Auditor-Fiscal Analista-Tributário
Selecionar Cargas para bloqueio / indisponibilidade	Atividade do Supervisor de Equipe
Avaliar qual o tipo de bloqueio / indisponibilidade	Atividade do Supervisor de Equipe
Decidir sobre o tipo de inspeção a ser realizada	Atividade do Supervisor de Equipe
Realizar Verificação Física	Auditor-Fiscal Analista-Tributário



Propor acompanhamento durante o despacho	Auditor-Fiscal Analista-Tributário
Analisar a Proposição	Atividade do Supervisor de Equipe
Solicitar/Buscar informações	<p>Breve descrição da atividade: <i>O despacho é interrompido quando, durante a conferência aduaneira, é constatada ocorrência que impeça seu prosseguimento. A interrupção ocorre após o registro da exigência correspondente pelo AFRFB responsável no Siscomex. Interrompido o despacho, para o atendimento de exigência, inicia-se a contagem do prazo de 60 dias para caracterização do abandono da mercadoria, ressalvadas as situações de ação ou omissão alheia a vontade do importador. As exigências no despacho devem-se revestir de todas as formalidades legais e devem ser formuladas no Siscomex de forma clara e objetiva, com a citação do fundamento legal aplicável. Cumprida a exigência, deve-se liberar a carga ou autorizar a sua retificação, conforme o caso.</i></p> Auditor-Fiscal
Analisar informações	<p>Breve descrição da atividade: <i>De posse da documentação entregue, o AFRFB responsável analisará se estes são suficientes para subsidiar a análise da carga e dar continuidade ao curso do despacho.</i></p> Auditor-Fiscal



Exigir retificação	<p>Breve descrição da atividade: <i>O curso do despacho é interrompido quando, durante a conferência aduaneira, é constatada ocorrência que impeça seu prosseguimento. A interrupção ocorre após o registro da exigência correspondente pelo AFRFB responsável no Siscomex. As exigências no despacho devem-se revestir de todas as formalidades legais e devem ser formuladas no Siscomex de forma clara e objetiva, com a citação do fundamento legal aplicável.</i></p> <p>Auditor-Fiscal</p>
Analisar retificação (durante o despacho aduaneiro)	Auditor-Fiscal
Registrar indeferimento	<p>Breve descrição da atividade: <i>Caso o importador/exportador não tenha atendido a todas exigências que foram lançadas no Siscomex, o AFRFB responsável deverá registrar o indeferimento da retificação. O indeferimento implica a continuidade da exigência de retificação formulada pela fiscalização aduaneira e permanência do bloqueio da Carga..</i></p> <p>Auditor-Fiscal</p>
Elaborar relatório	<p>Breve descrição da atividade: <i>*Breve descrição da atividade: É a elaboração de um documento que reúne todas as informações necessárias para justificar a tomada de decisão e finalização da análise dos documentos, assim como a finalização da análise da retificação correta feita pelo importador/exportador.</i></p> <p>Auditor-Fiscal</p>



Retirar bloqueio / indisponibilidade	Atividade do Supervisor de Equipe
Alterar tipo de bloqueio	Atividade do Supervisor de Equipe

